



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

#### PROCESSO – PROAD 23219/2025 (DGP)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO (UASG 080008) TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS), DO DECRETO Nº 11.462/2023 (DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), E, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional (token) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>
<b>OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT E/OU CATSER NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA</b>	
<b>11 DE FEVEREIRO DE 2026 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras: <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a></b>	

EDITAL, NA ÍNTegra, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras supracitado.

#### ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 164 da Lei n.<sup>o</sup> 14.133/2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### ÍNDICE

1.	OBJETO.....	3
2.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
4.	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	7
5.	PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6.	ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	10
7.	FASE DE JULGAMENTO .....	14
8.	HABILITAÇÃO .....	18
9.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	24
10.	PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO .....	26
11.	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.....	27
12.	REAJUSTE CONTRATUAL.....	28
13.	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	29
14.	RECEBIMENTO DO OBJETO .....	29
15.	FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	29
16.	OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	29
17.	OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	30
18.	PAGAMENTO .....	30
19.	SANÇÕES .....	30
20.	DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE .....	33
21.	DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS .....	33
22.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	34
	ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.....	36
	ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	100
	ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	101
	ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	105
	ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL.....	115
	ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	144



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional (token) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região (TRT3), conforme tabela abaixo, nos termos deste Edital e seus anexos.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em <i>token</i> )  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	3	Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	400 unidades
	4	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA  CATMAT: 600120	Dispositivo	500 unidades



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
2	5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	7	Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	400 unidades
	8	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA  CATMAT: 600120	Dispositivo	500 unidades

- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e/ ou CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. **Os grupos 1 e 2 são idênticos quanto à composição e aos itens que os integram, de modo a possibilitar que fornecedores distintos prestem os mesmos serviços, conforme a demanda da Administração.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 1.3.1. Será permitida a participação de uma mesma licitante em ambos os grupos deste certame (Grupo 1 e Grupo 2), facultando-lhe a apresentação de proposta para um ou para os dois grupos, conforme sua conveniência. Contudo, não será permitida a adjudicação simultânea dos dois grupos a uma mesma licitante, ainda que classificada em primeiro lugar em ambos.
- 1.3.2. Caso uma mesma licitante apresente a melhor proposta (menor preço) em ambos os grupos, a adjudicação será realizada apenas em um deles, conforme o seguinte critério:
  - 1.3.2.1. Será considerada vencedora no grupo em que o preço apresentado pela licitante represente maior economia absoluta para a Administração, tomando-se como base a quantidade estimada e o valor unitário ofertado.
  - 1.3.2.2. No grupo em que não for adjudicatária, a proposta da licitante será desclassificada para fins de adjudicação, sendo convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 1.4. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
- 1.5. Não haverá outros órgãos participantes nesta licitação, haverá apenas o TRT3 como órgão gerenciador.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.

## 3. CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar sua inabilitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TRT3 por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.
- 3.6. Este pregão destina-se à ampla participação, nos termos inciso II, art. 49 da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 123, de 14.12.2006.
- 3.7. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 3.8. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.
  - 3.8.1. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.9.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.9.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.9.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
  - 3.9.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.9.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.9.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; e
- 3.9.10. Sociedades cooperativas.
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.9.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TRT3, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 5. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
  - 5.2.1. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao total previsto para registro.
  - 5.2.2. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7 deste Edital, em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio (“chat”) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser:
- 6.9.1. Itens 1 e 5: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);
  - 6.9.2. Itens 2 e 6: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos);
  - 6.9.3. Itens 3 e 7: R\$ 0,14 (catorze centavos);
  - 6.9.4. Itens 4 e 5: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.11.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.5. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o Pregoeiro procederá à análise de existência de microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, observado o mesmo prazo consignado no subitem 6.21.2.**

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.22.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos no subitem anterior, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta formatada de acordo com o **Anexo III deste Edital**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

6.23.5.1. A prorrogação poderá ocorrer também de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade da proposta.

6.23.6. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

6.23.6.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.

6.23.6.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.

6.23.6.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.23.7. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória determinadas pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
- 7.1.5. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 7.4.1 deste edital.
  - 7.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 7.5.1. O julgamento da proposta será apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

limite(s) estabelecido(s) no Anexo II Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. A critério da Administração, poderá ser realizada diligência com a finalidade de verificação da exequibilidade da proposta, ainda que a mesma possua valor superior a 50% (cinquenta por cento) do estimado para a contratação.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas;
- 7.10.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado nos itens 3.5.18 a 3.5.21 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13.3. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa ou devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 7.13.4. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 7.13.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13.6. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.15. Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, nos termos do artigo 18 do Decreto n.<sup>º</sup> 11.462/2023, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, ou ao preço da sua proposta original.
- 7.15.1. Após a habilitação do licitante vencedor, será aberto no “Chat” o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 7.15.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br) e deverá conter as seguintes informações: nome completo da empresa; CNPJ; endereço empresarial; telefone, e-mail, nome do representante legal e o preço que deseja cotar, observando o item 7.16.3.
- 7.15.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora ou manter sua proposta original. Para fins da ordem de classificação os licitantes com preços iguais ao do adjudicatário antecederão aos que mantiveram o preço da sua proposta original.
- 7.15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no artigo 18, §3º, do Decreto n.<sup>º</sup> 11462/2023.
- 7.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## 8. **HABILITAÇÃO**

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 8.1.3. Qualificação econômica e financeira; e
- 8.1.4. Qualificação Técnica.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação constantes dos itens 8.3 a 8.6, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.
- 8.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.
- 8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.4. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5.1.1. Em caso de certidão positiva de falência, deverá o licitante apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação de que tal situação não constitui fato impeditivo à participação no certame (ex.: depósito elisivo, decisão judicial, etc.), facultado ao pregoeiro a possibilidade de efetuar as diligências complementares que entender necessárias.

8.5.1.2. Os demais documentos mencionados no item 8.5.1. podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.

8.5.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = CIRCULANTE

ATIVO

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

- 8.5.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.5.4. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.5.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação.
- 8.6. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante deverá apresentar:
- 8.6.1. Atestado de Capacidade Técnica: Documento(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de emissão de certificados digitais e visitas para validação documental para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do solicitado em cada item;
- 8.6.1.1. Será permitido o somatório de atestados;
- 8.6.1.2. Poderão ser apresentadas cópias de contratos, declarações ou outros documentos idôneos para comprovação/complementação das informações e qualificações que, pelos atestados, pretende demonstrar.
- 8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 8.11.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 8.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar sua inabilitação.
- 8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 8.16. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.14.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:
- 8.16.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 8.16.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 8.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.

- 8.22. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.<sup>º</sup> 123/2006 e no Decreto n.<sup>º</sup> 8.538/2015.
- 8.23. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 8.24. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 8.25. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.<sup>º</sup> 123/2006.
- 8.26. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei n.<sup>º</sup> 14.133/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
  - 9.1.1. A resposta à impugnação será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
  - 9.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 9.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.6.1. qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
  - 9.6.2. as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
  - 9.6.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

9.12. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do processo.

9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

10.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.

10.1.2. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.

10.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho e o contrato administrativo para assinatura.

10.2.1. O prazo para devolução do contrato assinado é de até **05 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

negociação, em igual prazo, nos termos do art. 20 do Decreto nº.11.462/2023, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.4. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

10.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

10.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

10.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.6. Para assinatura de contrato que envolva desembolso de recursos públicos ou para emissão de nota de empenho (nos casos em que for dispensada a elaboração de instrumento contratual), será exigida a Certidão de Regularidade perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).

10.6.1. Constatada a existência de registro da licitante vencedora no CADIN, a Administração procederá à sua notificação para apresentação de defesa ou quitação do débito, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação fundamentada.

10.6.1.1. Demonstrada a regularização da licitante vencedora perante o CADIN, o contrato será celebrado e/ou a nota de empenho emitida.

10.6.1.2. A manutenção do débito para com órgãos e entidades federais constituirá fato impeditivo para a formalização da contratação, hipótese em que a Administração procederá à convocação dos licitantes remanescentes, com aplicação, por analogia, do disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 22 do Decreto nº. 11.462/2023.

11.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata implica a renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021 e nos artigos 25 a 27 do Decreto n.º 11.462/2023.
- 11.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 28 e art. 29 do Decreto n.º 11.462/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. O eventual contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada sua duração a 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 11.5. O contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrá-lo e observada a vigência do crédito orçamentário.
- 11.6. As partes deverão se manifestar sobre o interesse da prorrogação com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência do contrato.
- 11.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria n.º 23/2013 do TRT3.

## **12. REAJUSTE CONTRATUAL**

- 12.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 03/11/2025, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.
- 12.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita conforme regras estabelecidas nos itens 3.6.2 a 3.6.5.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual está indicada nos itens 3.6.2 a 3.6.5.1 e 4.6.2 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

### **16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### **17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

### **18. PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

### **19. SANÇÕES**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

19.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
  - 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. multa;
  - 19.2.2. impedimento de licitar e contratar e
  - 19.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado da contratação.
  - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor estimado da contratação.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 19.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
  - 19.14.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

19.15. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Cláusula Décima Sexta da Minuta Contratual (Anexo V deste Edital).

## **20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 20.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 20.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

## **21. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

- 21.1. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
  - 21.1.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.
- 21.2. Durante a execução do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, as partes obrigam-se a atuar em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), atentando-se à boa-fé e aos princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da mencionada Lei: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, observando-se, em especial:
  - 21.2.1. Como parte da execução do Contrato, armazenar, coletar, tratar ou, de qualquer outra forma, processar dados pessoais na categoria de Controlador para Operador, no sentido dado pela LGPD. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art. 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e a sua utilização ficará limitada às atividades decorrentes da execução contratual ou de obrigações legais, sob pena de incidência das sanções legais e das previstas neste instrumento, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, observado o devido processo que assegure a ampla defesa e o contraditório.
  - 21.2.2. Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

individuais e/ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD.

21.3. O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD e a utilização e/ou o compartilhamento dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual ensejará multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser aplicada por ocorrência, independente das sanções previstas no art. 52 e do resarcimento de danos estabelecido no art. 42, ambos da LGPD, além da responsabilização criminal.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 22.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.
- 22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.13. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

22.13.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

22.13.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22.13.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

22.13.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.13.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

22.13.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

**Olavo de Oliveira Dantas  
Secretário de Licitações e Contratos, em exercício**

**ANALISADO E APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Portaria GP 05/2026**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### **ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Condições gerais da contratação**

**1.1.** A solução deverá prover serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional (*token*) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo *token* USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3, nos termos das tabelas abaixo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

GRUPO	ITEM	Descrição	UNIDADE	QTD.
1	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em <i>token</i> )  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

	3	Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	400 unidades
	4	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA  CATMAT: 600120	Dispositivo	500 unidades

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
2	5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	7	Visita Técnica às	Visita	400



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

	<p>unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem</p> <p>CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>		unidades
8	<p>Mídia criptográfica do tipo Token USB</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p> <p>CATMAT: 600120</p>	Dispositivo	500 unidades

**1.2.** Tendo em vista a essencialidade dos serviços de certificação digital e a necessidade de mitigação de riscos contratuais, a presente licitação será estruturada para permitir o registro de preços com até 2 (duas) empresas distintas por grupo, observada a ordem de classificação no certame, nos termos do art. 10, IV da Resolução CSJT n. 164/2016, art. 11, I da Lei n. 14.133/2021 e do princípio da continuidade do serviço público (art. 37, *caput* da CF/88).

**1.2.1.** Os grupos 1 e 2 são idênticos quanto à composição e aos itens que os integram, de modo a possibilitar que fornecedores distintos prestem os mesmos serviços, conforme a demanda da Administração.

**1.2.2.** Será permitida a participação de uma mesma licitante em ambos os grupos deste certame (Grupo 1 e Grupo 2), facultando-lhe a apresentação de proposta para um ou para os dois grupos, conforme sua conveniência. Contudo, visando à diversificação de fornecedores e à mitigação de riscos contratuais, não será permitida a adjudicação simultânea dos dois grupos a uma mesma licitante, ainda que classificada em primeiro lugar em ambos.

**1.2.3.** Caso uma mesma licitante apresente a melhor proposta (menor preço) em ambos os grupos, a adjudicação será realizada apenas em um deles, conforme o



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

seguinte critério:

- **1.2.3.1.** Será considerada vencedora no grupo em que o preço apresentado pela licitante represente maior economia absoluta para a Administração, tomando-se como base a quantidade estimada e o valor unitário ofertado.

**1.2.3.4.** No grupo em que não for adjudicatária, a proposta da licitante será desclassificada para fins de adjudicação, sendo convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**1.3.** A utilização das atas de registro de preços ficará condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal dos fornecedores, não gerando direito subjetivo à contratação nem exclusividade. A aplicação dos registros de preços, bem como a celebração de eventuais contratos, estará sempre subordinada aos critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade para este Tribunal.

**1.4.** O objeto desta contratação tem característica comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

**1.5.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Do mesmo modo, considerando o caráter contínuo do objeto, caso prorrogada a ARP, os quantitativos poderão ser renovados, nos termos do Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.

**1.6.** O prazo de vigência da contratação será 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107, §1º, da Lei n. 14.133/2021.

**1.7.** Utilizar-se-á neste certame a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço” por meio do Sistema de Registro de Preço para promover maior eficiência à contratação, a fim de que os serviços e bens sejam adquiridos em função da real necessidade do TRT3, bem assim para evitar a perda desnecessária da garantia dos produtos, no caso das mídias. Ademais, a existência de preços registrados não



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

obriga a administração a contratar (art. 17 do Decreto Federal n. 11.462/23) e também não será necessária a indicação de dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato.

**1.8.** O valor estimado por item será o máximo a ser aceito por esta Administração, verificado após a fase de lances.

**1.9.** Não será permitida a adesão de órgãos não participantes em atendimento ao contido no Acórdão n. 2037/2019 - TCU - Plenário (Informativo de Licitações e Contratos n. 376 do TCU, item 2).

**1.10.** Em observância ao 10 do Decreto n. 11.462/23, não foram localizadas IRP que atendessesem ao objeto. Ademais, no momento, a dependência de processos conduzidos por outros órgãos, acarretaria perda da governança, risco concreto de comprometimento do cronograma estabelecido, conforme será detalhado no subitem 2.8.5. a seguir.

**1.11.** Não será permitida a participação de outros órgãos ou entidades nesta licitação. A decisão decorre da inviabilidade técnica e operacional de consolidação de demandas externas e da necessidade de celeridade para assegurar a continuidade dos serviços de certificação digital institucional, considerados essenciais e ininterruptos às atividades jurisdicionais e administrativas do TRT da 3<sup>a</sup> Região, conforme se verifica mais detidamente no subitem 2.8.6 e seguintes.

**1.12.** Adotar-se-á participação ampla sem cota de reserva para ME/EPP para o serviço de certificação digital e fornecimento de token pelas razões expostas no item 2.9.

**1.13.** Não se adotará a quantidade mínima de unidades de bens ou serviços a serem cotadas (artigo 15, II, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023), pois a multiplicidade de provedores de serviços e de modelos de mídias criptográficas (*tokens*) torna o processo de trabalho da unidade de tecnologia da informação mais complexo, o que diminui a eficiência do serviço público.

**1.14.** Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços ou do(s) eventuais contrato(s), os itens licitados poderão ter os quantitativos reiniciados/renovados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

**1.15.** O regime de execução dos serviços de certificação digital e de fornecimento de mídias criptográficas será o de empreitada por preço unitário, já que não há como mensurar a quantidade exata a ser Contratada ou prever a real demanda do objeto.

**1.16.** A renovação de certificados terá o mesmo custo da emissão de certificados.

**1.17.** A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá utilizando ordens de serviço/fornecimento, e-mails, telefone, ofícios e outros documentos formais da administração.

**1.18.** Em razão das características técnicas e regulatórias do objeto, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio nem de cooperativas, uma vez que a prestação dos serviços de certificação digital institucional exige vínculo empregatício direto entre os agentes de registro e a Autoridade de Registro (AR), nos termos da Instrução Normativa ITI n. 26/2022, que veda a terceirização ou delegação dessas atividades. Tal exigência, indispensável à segurança e integridade da cadeia de confiança da ICP-Brasil, revela-se juridicamente incompatível com o regime cooperativo, motivo pelo qual a restrição ora fixada não tem caráter limitativo à competitividade, mas visa assegurar a conformidade técnica e a continuidade do serviço essencial.

**1.19.** Durante a vigência do contrato é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**1.20.** A avaliação da habilitação econômico-financeira, bem como da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguirá as regras do Edital.

## **2. Fundamentação**

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter ininterrupta a emissão/renovação, revogação dos certificados digitais nesta Justiça, nos termos da Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho n. 164, de 18 de março de 2016, bem como na obrigatoriedade de uso de conexão segura (HTTPS) na infraestrutura computacional do PJe-JT, nos termos da Resolução Conselho



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

Nacional de Justiça n. 185, de 18 de dezembro de 2013.

### 2.2. Motivação

**2.2.1.** Em consonância à Instrução Normativa do Tribunal Superior do Trabalho - TST n. 30, de 13 de setembro de 2007, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, o uso do certificado digital tornou-se obrigatório para o acesso, a assinatura e a validação dos atos praticados por meio eletrônico.

**2.2.2.** A referida Lei ainda determina que os certificados digitais sejam vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). No âmbito do Judiciário Trabalhista, a Resolução CSJT n. 164, de 18 de março de 2016, determina que os certificados digitais desta Justiça Especializada sejam de perfil “Institucional”, do tipo A3, vinculados não só à ICP-Brasil, mas também à Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS, que emite certificados Cert-JUS.

**2.2.3.** Nesse contexto, visando ao alinhamento estratégico e ao ganho em escalabilidade, disponibilidade, confiabilidade e segurança na entrega dos serviços prestados aos usuários desta Justiça, pretende-se registrar preços de serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional (token) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo *token* USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3.

### 2.3. Objetivos

**2.3.1.** Prover o TRT3 dos recursos tecnológicos e acessórios necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT e demais sistemas que façam uso de certificação digital como método de autenticação, de forma a manter ininterrupta a atividade finalística do Órgão.

### 2.4. Benefícios diretos e indiretos

**2.4.1.** Manter a continuidade dos serviços que fazem uso de certificado digital como



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

método de autenticação;

**2.4.2.** Assegurar o padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados pelo TRT3;

**2.4.3.** Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas em meios eletrônicos;

**2.4.4.** Oferecer segurança aos dados trafegados por meio das aplicações disponibilizadas pelo TRT3.

## **2.5. Alinhamento com o Planejamento Estratégico ou de TIC e o Plano Anual de Contratações**

**2.5.1 OE-10** - Aprimorar a governança, a gestão, a infraestrutura tecnológica e os mecanismos de proteção dos dados institucionais, garantindo a disponibilidade dos serviços digitais essenciais à otimização da prestação jurisdicional.

**2.5.2. OTI-7** - Aprimorar a segurança da informação e a proteção de dados, implementando medidas e práticas robustas de segurança cibernética, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dados institucionais.

## **2.6. Referência ao Estudo Técnico Preliminar**

**2.6.1.** Este documento foi elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo TRT3, tendo por referências contratações públicas similares, bem como soluções e alternativas atuais de mercado.

## **2.7. Estimativa da demanda**

**2.7.1.** De acordo com a série histórica registrada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (anexa), a média mensal de emissões e renovações de certificados digitais é de aproximadamente 100 (cem) unidades. Tal número, entretanto, não é fixo, variando conforme fatores alheios ao controle da Administração, como nomeações, redistribuições, substituições, bloqueios, extravios, alterações cadastrais e mudanças no padrão de uso por servidores e magistrados.

**2.7.2.** Também impactam a demanda situações como emissão inicial para servidores



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

cedidos, posse de novos magistrados e servidores, renovações fora do prazo e eventos excepcionais — a exemplo da pandemia de COVID-19, que alterou significativamente o padrão de consumo.

**2.7.3.** Considerando que os certificados digitais do tipo A3 possuem validade de 3 (três) anos, a estimativa de demanda futura foi baseada nas emissões realizadas nos anos anteriores:

- 2021 – 849 emissões (renovação em 2024)
- 2022 – 1.315 emissões (renovação em 2025)
- 2023 – 1.467 emissões (renovação em 2026)
- 2024 – 1.196 emissões (renovação em 2027)
- 2025 – em curso

**2.7.4.** Para definição da estimativa global de demanda, utilizou-se como base o maior volume anual já registrado — 1.467 unidades em 2023 — ao qual se aplicou uma margem de segurança de 15%, totalizando até 1.700 certificados digitais por ano como limite máximo. Esse quantitativo contempla tanto as renovações periódicas quanto as emissões decorrentes de nomeações, movimentações internas, substituições e reposições.

**2.7.5.** Ressalta-se que cada magistrado ou servidor fará uso de apenas um modelo de certificado digital por vez — em nuvem ou no formato tradicional (com token) —, conforme a compatibilidade técnica dos sistemas utilizados. Nos termos do art. 10 da Resolução CSJT n. 164/2016, magistrados fazem jus a dois certificados digitais, o que foi devidamente considerado no cálculo da estimativa global.

**2.7.6.** Dada a impossibilidade de prever, antecipadamente, a proporção entre as modalidades, estabeleceu-se o registro de até 1.700 unidades para cada tipo de certificado (em nuvem e tradicional), sem que isso represente duplicidade de fornecimento. Trata-se de medida estratégica voltada à flexibilidade operacional e à aderência ao modelo de Registro de Preços, garantindo que a Administração possa atender à demanda real, independentemente da tecnologia utilizada pelo usuário



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

final.

**2.7.7.** Destaca-se, ainda, que o TRT da 3<sup>a</sup> Região possui atualmente mais de 400 cargos vagos de Analistas e Técnicos Judiciários, além de mais de 30 cargos vagos de magistrados — todos com direito a certificados digitais, conforme a regulamentação vigente. A eventual autorização para provimento desses cargos, muitas vezes inesperada e condicionada à disponibilidade orçamentária, poderá impactar significativamente a demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.7.8.** Com relação às visitas técnicas, a Diretoria de Gestão de Pessoas não dispõe de série histórica, uma vez que nem todos os contratos anteriores incluíam tal serviço e, nos últimos instrumentos firmados pelo TRT3, ele não foi utilizado. Contudo, considera-se necessário manter quantitativo compatível com o volume potencial de emissões e com a atual realidade do mercado de certificação digital — que descontinuou boa parte dos postos físicos de atendimento presencial — a fim de atender situações em que a emissão remota não seja viável ou que envolvam magistrados e servidores impossibilitados de se deslocar até Belo Horizonte, conforme avaliação da DGP/SEGP.

**2.7.9.** Quanto às mídias criptográficas, segue o histórico de aquisições realizadas pelo TRT da 3<sup>a</sup> Região:

Ano	Quantidade Adquirida
2017	Aquisição de 2.000 unidades
2018	Não houve aquisição
2019	Aquisição de 1.000 unidades
2020	Aquisição de 150 unidades
2021	Aquisição de 450 unidades
2022	Aquisição de 87 unidades
2023	Aquisição de 300 unidades
2024	Aquisição de 500 unidades
2025	Aquisição de 500 unidades



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**2.7.10.** Desconsiderando os anos de 2017 (aquisição inicial em larga escala) e 2018 (sem aquisições), a média anual de compras entre 2019 e 2025 é de aproximadamente 384 unidades (2.687 unidades em 7 anos). Apesar dessa média, propõe-se estabelecer o limite máximo estimado de 500 (quinhentas) mídias criptográficas, valor cerca de 30% superior à média histórica, considerado suficiente para cobrir: (i) reposições decorrentes de bloqueios da mídia, obsolescência ou inoperância; (ii) variações relacionadas à movimentação de pessoal; (iii) demandas extraordinárias, como novos sistemas, mutirões ou ampliações de uso; e (iv) a incerteza quanto ao ritmo de adoção da certificação em nuvem, que exige a manutenção de um estoque de tokens para assegurar a continuidade operacional.

**2.7.11.** Ressalte-se que a contratação ocorrerá sob a sistemática de registro de preços, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, e sob empreitada por preço unitário, assegurando pagamento proporcional ao consumo efetivo e evitando desperdícios, em consonância com a Lei n. 14.133/2021.

**2.7.12.** Ademais, esse limite, superior à média observada, confere maior robustez à contratação, permitindo o atendimento ágil a demandas extraordinárias, sem comprometer a economicidade ou gerar aquisições desnecessárias. Trata-se de uma escolha alinhada à lógica preventiva e flexível que orienta a presente modelagem.

**2.7.13.** Ressalte-se que, em certames anteriores, a aquisição de mídias criptográficas foi realizada em grupo separado da certificação digital, o que se revelou ineficaz. À época, a certificadora contratada alegou incompatibilidade entre as mídias fornecidas e o seu sistema, ocasionando atrasos e falhas operacionais. Com base nessa experiência, adota-se agora solução integrada, em que a mesma empresa será responsável tanto pela emissão dos certificados quanto pelo fornecimento das mídias, assegurando maior segurança, eficiência e continuidade do serviço.

**2.7.14.** Os quantitativos informados correspondem aos limites máximos estimados,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

sem gerar obrigação de contratação integral, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021. A efetivação das aquisições dependerá da demanda real ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A contratação será formalizada sob o regime de empreitada por preço unitário, o que garante pagamento proporcional ao consumo efetivo, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

**2.7.15.** Assim, estimam-se os seguintes quantitativos máximos:

Serviço / Produto	Quantidade estimada
Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER: 27219	1.700 unidades
Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)  CATSER: 27219	1.700 unidades
Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470	400 unidades
Mídia criptográfica do tipo Token USB  CATMAT: 600120	500 unidades

## 2.8. Análise de mercado de TIC

**2.8.1.** Para atendimento da demanda por certificados digitais, há duas possibilidades principais:

- (i) a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais na cadeia Cert-JUS; ou
- (ii) a transformação do TRT da 3<sup>a</sup> Região em uma Autoridade de Registro (AR) própria.

**2.8.2.** Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação de empresa especializada apresenta vantagens significativas em termos de celeridade, padronização e mitigação de riscos operacionais, promovendo maior probabilidade



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

de alcance dos resultados esperados.

**2.8.3.** Já a estruturação do TRT3 como Autoridade de Registro exigiria investimentos consideráveis em infraestrutura, pessoal, tecnologia e tempo de implantação, podendo comprometer a continuidade dos serviços, dada a dependência institucional da certificação digital para o funcionamento de diversos sistemas.

**2.8.4.** Assim, a solução mais adequada para o TRT3 continua sendo a contratação de empresa credenciada, seja por meio de licitação própria, seja por adesão a contratação compartilhada conduzida por outro órgão do Poder Judiciário Federal — prática já adotada em situações anteriores.

**2.8.5.** Apesar das vantagens teóricas da contratação compartilhada — como o ganho de escala e a economia processual —, o TRT da 3<sup>a</sup> Região, no momento, precisa suprir sua demanda em caráter de urgência, tendo em vista que a empresa atualmente contratada encontra-se com pendência no CADIN, circunstância que inviabiliza a continuidade contratual e impõe a imediata instauração de novo certame.

**2.8.5.1.** A dependência de processos conduzidos por outros órgãos — como ocorreria em eventual adesão a Intenção de Registro de Preços (IRP) de terceiros — acarretaria perda da governança sobre o cronograma procedural, sujeitando este Regional a prazos, impugnações e eventuais suspensões alheias à sua gestão. Ademais, a fase de consolidação das demandas e das estimativas globais de quantitativos por parte de múltiplos participantes inevitavelmente ampliaria o tempo de tramitação, comprometendo a tempestividade da contratação, além de potencialmente causar descontinuidade na prestação de serviço essencial à atividade jurisdicional e administrativa deste Tribunal.

**2.8.5.2.** Ainda assim, em observância às boas práticas de planejamento, esta Unidade verificou, no sistema SIASGnet IRP, a existência de Intenções de Registro de Preços em aberto, tendo sido identificado apenas registro referente à emissão de certificado digital sem fornecimento de mídia criptográfica. Contudo, por se tratar de solução integrada, que abrange serviços de certificação digital em dois modelos,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

visitas técnicas presenciais e fornecimento de mídias criptográficas, não é viável a participação parcial, dado o caráter interdependente dos componentes e a necessidade de responsabilidade técnica unificada.

**2.8.6.** Cumpre destacar, ademais, no que tange à divulgação da IRP para aferição do interesse de outros órgãos (nos termos do art. 86, §1º, art. 9º, §2º do 11.462/2023), que essa participação não será permitida, pois demandaria atividades adicionais de controle, interlocução e acompanhamento das execuções realizadas por órgãos participantes, o que extrapolaria a capacidade operacional da unidade gestora responsável pela condução do processo e pela execução contratual.

**2.8.7.** A Seção de Concursos Públicos, responsável pela gestão da certificação digital institucional, é composta atualmente por três servidoras, cujas atribuições concentram-se em atividades de provimento de cargos, controle de vacâncias, gestão de concursos públicos, emissão de identidades funcionais e acompanhamento das emissões de certificados digitais, não dispondo de estrutura especializada para administrar ata de registro de preços com múltiplos participantes.

**2.8.8.** Nesse contexto, a não adesão a licitações de outros entes públicos, bem como a não publicação de IRP para adesão de terceiros ao registro de preços do TRT3, justifica-se não apenas pela urgência da contratação, mas também pela necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa, a celeridade e a eficiência do processo licitatório, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e com o art. 20 da LINDB, que impõe à Administração a consideração das consequências práticas das decisões administrativas e a evitação de ônus anormais ou excessivos.

**2.8.9.** A realização de procedimento licitatório próprio, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se como a alternativa mais eficaz, segura e proporcional para garantir a prestação ininterrupta dos serviços de certificação digital no âmbito deste Regional, sem prejuízo do atendimento tempestivo às demandas institucionais e da observância aos prazos necessários à substituição do contrato vigente.

**2.8.10.** Noutro giro, foi realizada, ainda, pesquisa de mercado quanto às formas de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

armazenamento de certificados digitais, com destaque para os modelos físicos (tokens USB e cartões inteligentes) e o modelo em nuvem.

**2.8.11.** Em relação às mídias físicas, identificaram-se duas opções principais:

- Cartão inteligente (cartão de PVC): apresenta fragilidade, exige leitor específico (inexistente no TRT3), encontra-se em desuso e foi desconsiderado por falta de oferta no mercado;
- Token USB: é mais resistente, tem custo acessível, conecta-se diretamente a portas USB, permite reaproveitamento e é amplamente utilizado no serviço público, inclusive no TRT3.

**2.8.12.** A certificação em nuvem, por sua vez, representa a tecnologia mais avançada atualmente disponível, com crescente adesão no mercado. Essa modalidade dispensa dispositivos físicos, opera com autenticação de múltiplos fatores via aplicativo móvel e oferece maior segurança e praticidade ao usuário.

**2.8.13.** Além da segurança, a certificação em nuvem tende a ter custo menor, tanto pela ausência de mídia física quanto pela redução de ocorrências como bloqueio por esquecimento de senha — uma vez que as senhas são dinâmicas e temporárias.

**2.8.14.** Órgãos públicos como o Senado Federal e o Superior Tribunal de Justiça já realizaram migração integral para o modelo em nuvem, enquanto outros adotaram modelo híbrido, mantendo ambas as modalidades para garantir flexibilidade e adaptação gradual dos usuários.

**2.8.15.** Diante dessas evidências e considerando a realidade do TRT3, optou-se por manter as duas modalidades de certificação digital na contratação — nuvem e token — com registro de quantitativos separados, a fim de garantir aderência à demanda real e promover uma transição segura e gradual.

**2.8.16.** A seguir, são citadas contratações públicas similares ao objeto desta licitação, utilizadas como referência de mercado:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

Órgão	Modalidade de licitação	Link para o Edital
Senado Federal	Pregão Eletrônico n. 080/2022	<a href="#">Edital</a>
Superior Tribunal de Justiça	Pregão Eletrônico n. 107/2023	<a href="#">Edital</a>
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Pregão Eletrônico n. 4/2023	<a href="#">Edital</a>
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Pregão Eletrônico n. 2/2023	<a href="#">Edital</a>

### **2.9. Parcelamento da solução e adjudicação do objeto**

**2.9.1.** Como regra, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostrar técnica e economicamente viável, conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, que estabelece:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala (...).”

**2.9.2.** No presente caso, embora o objeto seja divisível — contemplando serviços de certificação digital em dois modelos, visitas técnicas e fornecimento de mídias criptográficas —, a divisão desses itens em grupos distintos não se mostra vantajosa para a Administração, seja do ponto de vista técnico, jurídico ou econômico.

**2.9.3.** A fragmentação dos serviços de emissão de certificados digitais entre diferentes fornecedores comprometeria a gestão contratual, dificultando a fiscalização, o agendamento e a execução coordenada de visitas técnicas, bem como o controle de qualidade e a resolução de eventuais inconsistências. Além disso, acarretaria perda de escala e aumento de custos administrativos e logísticos, com duplicação de estruturas operacionais.

**2.9.4.** No caso específico das visitas técnicas, a Instrução Normativa ITI n. 26/2022 e o DOC-ICP-03.01 (item 2.1.2) estabelecem que os Agentes de Registro (AGR)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

devem possuir vínculo empregatício com a Autoridade de Registro (AR) responsável pela emissão do certificado digital, vedando-se a terceirização ou delegação dessas atividades. Assim, não é juridicamente viável contratar empresa distinta para realizar coletas presenciais, validação documental e emissão dos certificados, sob pena de comprometimento da cadeia de confiança da ICP-Brasil e da validade jurídica dos certificados emitidos.

**2.9.5.** Com relação às mídias criptográficas, experiências anteriores neste Regional demonstraram a ineficácia da contratação em separado. À época, foram identificadas incompatibilidades técnicas entre os dispositivos fornecidos e os sistemas utilizados pela certificadora contratada, o que ocasionou atrasos e falhas na emissão dos certificados. Com base nessa experiência, adota-se neste certame a solução integrada, pela qual a mesma empresa será responsável tanto pela emissão dos certificados quanto pelo fornecimento das mídias, assegurando maior segurança, padronização e continuidade do serviço.

**2.9.6.** A leitura do art. 82, §2º, da Lei n. 14.133/2021 — que trata de contratações isoladas de itens de grupo — aplica-se apenas a cenários de itens absolutamente independentes, o que não se verifica neste caso. Aqui, os itens são interdependentes e exigem responsabilidade técnica unificada, de modo que eventual parcelamento implicaria risco de descontinuidade e ônus desproporcional à Administração, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e continuidade do serviço público (art. 5º da Lei n. 14.133/2021).

**2.9.7.** Portanto, a adjudicação por grupo decorre de coerência técnica e regulatória, preservando a governança, a rastreabilidade e a segurança operacional do serviço essencial de certificação digital institucional.

**2.9.8.** Noutro giro, a adjudicação será realizada em favor de um único fornecedor – por grupo, mas com ampla participação de empresas, inclusive de médio porte. Não se aplica, neste caso, o tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/2006, pois o grupo único não se enquadra nos limites de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

valores fixados no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015.

**2.9.9.** Além disso, trata-se de serviço contínuo de natureza crítica, cuja execução depende de estrutura organizacional e suporte técnico adequados, requisitos que nem sempre são atendidos por empresas de pequeno porte. A fragmentação do objeto, ainda que com o objetivo de ampliar a competitividade, poderia gerar riscos de inexecução, descontinuidade ou falha na prestação do serviço, em afronta aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

### 2.10. Natureza do objeto

**2.10.1.** Os bens e serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.

**2.10.2.** A emissão de certificados digitais — tanto no modelo tradicional (com uso de token) quanto no modelo em nuvem — caracteriza-se como serviço de natureza contínua, essencial à manutenção das atividades institucionais do TRT da 3<sup>a</sup> Região. Sua contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, em razão da necessidade permanente e ininterrupta do objeto.

**2.10.3.** As mídias criptográficas (tokens USB) são classificadas como materiais de consumo, indispensáveis ao armazenamento e uso dos certificados digitais no modelo tradicional. A ausência desses dispositivos inviabilizaria a emissão e utilização dos certificados, comprometendo o regular funcionamento dos sistemas institucionais. Assim, certificado e mídia devem ser considerados elementos funcionalmente indissociáveis no contexto da solução contratada.

### 2.11. Definição e justificativa da escolha da solução

**2.11.1.** Para assegurar a continuidade da emissão de certificados digitais no âmbito do TRT3, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficaz, por reunir os atributos de celeridade, padronização, eficiência e redução



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

de riscos. Essa solução evita a alocação de servidores em atividades-meio e permite foco na atividade-fim do Órgão, especialmente em um cenário de déficit de pessoal e restrições orçamentárias.

**2.11.2.** Embora o mercado caminhe para a adoção crescente da certificação digital em nuvem, ainda se mostra necessário manter a modalidade tradicional com token, tendo em vista limitações de compatibilidade com determinados sistemas — como o SISCODJ, dentre outros — e a dificuldade de parte dos usuários em instalar e operar aplicativos autenticadores em dispositivos móveis.

**2.11.3.** A manutenção das duas modalidades (nuvem e tradicional) garante flexibilidade tecnológica e possibilita uma transição gradativa, conforme a infraestrutura interna do Tribunal e o nível de adesão dos usuários.

**2.11.4.** A opção pelo Sistema de Registro de Preços, no modelo de empreitada por preço unitário, permite à Administração ajustar suas aquisições à demanda real, sem obrigatoriedade de consumo mínimo. Isso favorece o uso racional dos recursos públicos e evita o risco de ociosidade contratual.

**2.11.5.** Importa destacar que, nesta contratação, os tokens serão fornecidos pela mesma empresa responsável pela certificação digital, e apenas quando necessário — ou seja, quando o usuário não dispuser de mídia reutilizável em condições adequadas. Essa estratégia promove a sustentabilidade ambiental, evita aquisições desnecessárias e assegura compatibilidade técnica entre os dispositivos e os sistemas da certificadora.

### **3. Descrição da solução**

#### **3.1. Contextualização**

**3.1.1.** A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) constitui uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais com validade jurídica, garantindo a identificação segura de pessoas físicas, jurídicas e dispositivos em meios eletrônicos.

**3.1.2.** O modelo adotado pelo Brasil é baseado em uma estrutura de raiz única,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

tendo como Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz) o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), órgão do governo federal responsável por credenciar, supervisionar e auditar os demais entes que integram a cadeia da ICP-Brasil.

**3.1.3.** A AC-Raiz, como primeira autoridade da cadeia, tem a responsabilidade de executar as políticas de certificação aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, além de emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das Autoridades Certificadoras (ACs) de nível imediatamente inferior ao seu.

**3.1.4.** Compete ainda à AC-Raiz a emissão da Lista de Certificados Revogados (LCR), bem como a fiscalização e auditoria das Autoridades Certificadoras (ACs), das Autoridades de Registro (ARs) e dos demais prestadores de serviço integrantes da infraestrutura.

**3.1.5.** A Autoridade Certificadora (AC), entidade pública ou privada credenciada junto à ICP-Brasil, é responsável por emitir, renovar, distribuir, revogar e gerenciar os certificados digitais dos usuários finais. Ela também é encarregada de verificar a posse da chave privada correspondente à chave pública declarada e de assinar digitalmente os certificados emitidos.

**3.1.6.** Cabe à AC, ainda, emitir suas próprias listas de certificados revogados (LCR), manter registros de suas operações e garantir que as Autoridades de Registro (ARs) a ela vinculadas cumpram as políticas de segurança e os procedimentos definidos para assegurar a autenticidade da identificação realizada.

**3.1.7.** A Autoridade de Registro (AR) atua como interface entre os usuários e a AC, sendo responsável pela recepção, validação e encaminhamento dos pedidos de emissão ou revogação de certificados digitais. Também é de sua responsabilidade realizar a identificação dos solicitantes, preferencialmente de forma presencial, e manter os registros operacionais. A AR pode estar instalada fisicamente junto à AC ou operar de forma remota.

**3.1.8.** No caso específico da Justiça do Trabalho, a certificação digital a ser utilizada está prevista na Resolução CSJT n. 164/2016, que determina o uso do perfil



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

institucional da cadeia Cert-JUS. Essa especificação restringe a contratação a empresas certificadoras credenciadas nessa cadeia, reduzindo o rol de prestadores aptos a fornecer os certificados digitais exigidos.

### 3.2. Definição do Objeto

**3.2.1.** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional (*token*) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo *token* USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3, nos termos das tabelas abaixo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em <i>token</i> )  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

	3	Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	400 unidades
	4	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA  CATMAT: 600120	Dispositivo	500 unidades

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
2	5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades
	7	Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação,	Visita	400 unidades



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

	emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470  PARTICIPAÇÃO AMPLA		
8	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA  CATMAT: 600120	Dispositivo	500 unidades

### 3.3. Conformidade técnica

#### 3.3.1. Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital (modelo tradicional e em nuvem)

3.3.2. Certificado digital aderente ao padrão ICP-Brasil, Cert-Jus, Institucional, do tipo A3, com prazo de validade de 3 (três) anos, para Pessoa Física.

3.3.3. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, *e-mails*, acesso a aplicações, *logon* de rede, entre outras destinações e garantir transações ilimitadas durante a validade do certificado digital.

3.3.4. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil.

3.3.5. Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado.

3.3.6. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

3.3.7. O serviço de certificação comprehende as diretrizes estabelecidas no subitem 3.6.3.1.

3.3.8. Deve ser compatível com os sistemas operacionais: *Windows 10* e superior, *Linux* e *Mac*. Caso seja necessário qualquer aplicativo ou recurso para instalação e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

uso do certificado em dispositivo móvel, Android ou IOS, este deverá ser fornecido sem ônus para o Contratante.

**3.3.9.** Habilitação do certificado em nuvem, no mínimo, em 03 (três) dispositivos.

**3.3.10.** No caso de emissão tradicional, a mídia criptográfica (token USB) será fornecida pela contratada, conforme regras descritas no subitem 3.6.5.1.

### **3.4. Visitas Técnicas ao TRT3 para validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais (modelo nuvem e tradicional)**

**3.4.1.** O serviço compreende a realização de visitas com objetivo de validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais referidos no subitem 3.3.1 e conforme estabelecido no subitem 3.6.3.1.

**3.4.2.** As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na sede do Tribunal na Capital (Belo Horizonte) ou em qualquer das unidades do TRT3 situadas nas cidades constantes do Anexo III. **Ressalta-se, todavia, que a emissão/renovação dos certificados digitais será realizada, preferencialmente, de forma remota - *on-line* ou por videoconferência.**

**3.4.3.** O TRT3 proverá espaço físico para realização das visitas.

**3.4.4.** A eventual necessidade de acesso à internet, à utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela Contratada.

**3.4.5.** As visitas técnicas serão realizadas dentro do horário de funcionamento do TRT3.

**3.4.6.** Na impossibilidade de comparecimento do(a) magistrado(a) ou servidor(a), no período programado para emissão dos certificados, desde que não informado com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas para o devido cancelamento da visita ou seu reagendamento, o serviço de visita local será considerado como prestado, devendo a Contratada enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o da ocorrência. Neste caso será devido somente o valor da visita.

### **3.5. Dispositivo *Token USB***



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**3.5.1.** *Token criptográfico USB, novo, capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e com homologação pelo ITI vigente.* A homologação do dispositivo deve possuir validade por, no mínimo, 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta. Este prazo visa garantir tempo hábil para o Contratante utilizar todos os dispositivos durante o período de validade da homologação.

**3.5.2.** Total compatibilidade com os certificados digitais A3 para pessoas físicas.

**3.5.3.** Possuir conector *USB (Universal Serial Bus)* tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0).

**3.5.4.** Permitir conexão direta na porta *USB*, sem necessidade de interface intermediária para leitura.

**3.5.5.** Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 *Kbytes*.

**3.5.6.** Ter suporte à tecnologia *de chaves pública/privada (PKI)*, com geração *on-board* do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 *bits*.

**3.5.7.** Possuir carcaça resistente à água, à violação e tampa.

**3.5.8.** *Compatibilidade e disponibilização de drivers* para pleno uso nas plataformas *Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS*.

**3.5.9.** Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.

**3.5.10.** Permitir a geração de chaves, protegidas por *PINs (Personal Identification Number)*.

**3.5.11.** Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de *PUK6 (Pin Unlock Key)*.

**3.5.12.** Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: *Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome*;

**3.5.13.** O *software* de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- 3.5.13.1.** Gerenciamento do dispositivo;
- 3.5.13.2.** Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
- 3.5.13.3.** Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
- 3.5.13.4.** Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- 3.5.13.5.** Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- 3.5.13.6.** Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
- 3.5.13.7.** Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- 3.5.14.** Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, a Contratada deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do Contratante, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-JUS A3;
- 3.5.15.** Manual em português, fornecido em meio eletrônico;
- 3.5.16.** O fornecimento do *token* compreende as diretrizes estabelecidas no subitem 3.6.5.1;
- 3.5.17.** O token e seu gerenciador deverão ser plenamente compatíveis com os sistemas utilizados neste Regional, especialmente PJe, Proad, AUD, ACJ e eRec (e-Revista). Atualmente o TRT da 3<sup>a</sup> Região utiliza as mídias Giesecke & Devrient StarSign Crypto USB, Safenet 5110, Safenet 5100 e ePass2003, sendo que esta última apresentou incompatibilidades técnicas com as aplicações ACJ e eRec, motivo pelo qual vem sendo gradualmente substituída e não será aceita neste certame.
- 3.5.18.** Para fins de verificação de compatibilidade, o licitante classificado em



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

primeiro lugar deverá fornecer uma amostra do token ofertado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, mediante entrega na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região, localizada no 12º. andar, à Rua Desembargador Drummond, n. 41, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, no horário de 10h às 17h.

**3.5.19.** A amostra será testada pela equipe técnica de Informática do Tribunal, conforme roteiro de avaliação previamente definido, observando os seguintes critérios:

I – reconhecimento do dispositivo pelo sistema operacional e instalação automática do driver;

II – funcionamento do gerenciador de token, incluindo acesso, bloqueio e desbloqueio de PIN;

III – realização de testes de assinatura digital e autenticação nos sistemas corporativos do TRT da 3<sup>a</sup> Região, tais como PJe, Proad, AUD, ACJ e eRec (lista não exaustiva);

IV – registro de eventuais incompatibilidades, falhas de integração ou instabilidade operacional; e

V – emissão de parecer técnico conclusivo, atestando a aceitação ou rejeição do dispositivo ofertado.

**3.5.20.** A exigência de amostra fundamenta-se no art. 41, II, e no art. 17, §3º, da Lei n. 14.133/2021, e visa assegurar a conformidade do produto às especificações técnicas e a continuidade segura das operações de certificação digital no âmbito deste Regional.

**3.5.21.** As amostras exigidas serão computadas do quantitativo de bens a serem entregues pela Contratada.

### **3.6.2. Execução do Objeto**

#### **3.6.2.1. Da implantação dos serviços de certificação digital (tradicional e em nuvem)**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

a. Será realizada reunião de posicionamento inicial para discussão e preparação do processo de implantação e execução dos serviços, inclusive com o devido treinamento de usabilidade do certificado digital em nuvem, a qual será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da assinatura do contrato, de forma remota - por videoconferência, em dia e horário acordados com a Contratada, momento em que será aprovado o plano de trabalho..

b. As solicitações de certificados digitais serão realizadas conforme a demanda do Contratante, utilizando *e-mail* ou sistema próprio da Contratada, sem custo adicional ao contrato.

c. As Ordens de Serviço destinadas à emissão de certificados e visitas técnicas terão validade de 30 (trinta) dias, devendo conter as especificações necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS/Cert-JUS;

### 3.6.3.1. Da prestação dos serviços de emissão de certificados digitais

a. A validação, emissão e/ou gravação do certificado digital no modelo tradicional (*token*) ou em nuvem ocorrerá, preferencialmente, de forma remota (*on-line* ou por videoconferência, nos termos da Instrução Normativa n. 5, de 22 de fevereiro de 2021 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) - ou a que vier a substituí-la - e legislação correlata). No entanto, a Contratada deverá possuir posto de atendimento em Belo Horizonte/Minas Gerais para emissão/renovação de certificados para magistrados/servidores que não quiserem ou não puderem emitir seus certificados de forma remota (como exemplo cita-se as pessoas que não possuem carteira de habilitação e nunca emitiram certificado digital – estas, necessariamente, precisam realizar a emissão presencial). No caso de a Contratada disponibilizar infraestrutura em outras localidades, por sua exclusiva liberalidade, estas poderão ser utilizadas pelos(as) magistrados(as)/servidores(as) do TRT3;

b. As emissões/renovações remotas (por videoconferência) e presenciais devem ser realizadas em dia e horário previamente agendados pelo magistrado(a)/servidor(a) por telefone, *e-mail* ou sistema próprio da Contratada,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

devendo ocorrer em até 3 (três) dias úteis da solicitação ou conforme acordado entre magistrado(a)/servidor(a) e a empresa Contratada;

c. As emissões/renovações *on-line*, disponíveis no sítio eletrônico da Contratada, não devem necessitar qualquer tipo de agendamento por parte dos magistrados(as)/servidores(as). Para auxílio aos usuários, a Contratada deverá manter suporte técnico em língua portuguesa (por telefone, *chat on-line*, *whatsApp* ou sistema próprio), que deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, horário de Brasília (GMT-3), exceto feriados nacionais.

d. A Contratada manterá pasta na nuvem para envio, pelo Contrante, das autorizações de emissão das certificações digitais, de modo que não seja necessário, em regra, o envio de autorizações impressas. Poderá ser adotado outro modelo, a critério do Contratante.

e. A Contratada deve realizar a configuração inicial do *token* criptográfico, ainda que não seja a fornecedora desse dispositivo (no caso de reaproveitamento dos tokens), incluindo formatação, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso diante do emitente do certificado digital tipo A3 (atualmente o TRT3 utiliza as mídias Giesecke & Devrient StartSing Crypto USB, SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003);

f. O certificado digital será considerado emitido no momento em que o par de chaves for gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da empresa Contratada, de que o certificado está funcionando corretamente;

g. A emissão de certificados digitais compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta da evidência de emissão;

h. A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de *e-mail* com documento e/ou o próprio *e-mail* assinado



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

digitalmente.

i. No momento da emissão do certificado digital armazenado em *token* deverão ser alteradas as senhas *PIN* e *PUK* para senhas de escolha do magistrado/servidor;

j. O magistrado/servidor deve ser orientado sobre a importância destas senhas e sobre princípios básicos de segurança na utilização de certificação digital (esta orientação pode ser entregue por escrito em material entregue fisicamente ou por *e-mail*).

### **3.6.4.1. Da prestação do serviço de visita técnica às unidades judiciárias para emissão de certificados digitais**

a. A critério do Contratante (Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados) poderão ser solicitadas, por *e-mail* ou sistema próprio da Contratada, visitas técnicas às unidades judiciárias do TRT3 (situadas nas cidades constantes do Anexo III), com o objetivo de realizar a validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais para pessoas físicas, com dificuldades de deslocamento ou outras situações (do magistrado(a)/servidor(a)) que impeçam a emissão remota (*on-line* ou por videoconferência) ou presencial;

b. Deverão ser emitidos, **no mínimo, 5 (cinco) certificados digitais por visita**, nas localidades do interior do estado, de forma a reduzir custos para a Contratada. Na capital, não haverá quantitativo mínimo. As visitas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais deverão ser realizadas dentro do horário de funcionamento do Órgão e com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos.

c. O prazo de atendimento será de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do serviço, podendo ser agendado para data posterior, em caso de concordância do(a) magistrado(a)/servidor(a), devendo ser comunicado por *e-mail* ao Contratante;

d. O TRT3 proverá espaço físico e estrutura para realização dos serviços



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

(sala para atendimento, pontos de luz). A eventual necessidade de equipamentos, acessórios de informática e internet deve ser sanada pela Contratada;

e. Na impossibilidade de comparecimento do(a) magistrado(a)/servidor(a), no período programado para emissão do certificado, o serviço de visita técnica será considerado como prestado, devendo a Contratada enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o. Neste caso será devido somente o valor da visita. Caso a visita seja cancelada e remarcada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do seu início, não haverá a cobrança de valores.

### **3.6.5.1. Do fornecimento das mídias criptográficas – *tokens***

a. A entrega das mídias criptográficas - *tokens* (Itens 4 e 8) deverá ocorrer às expensas da Contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo TRT3;

b. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não exime a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

c. As mídias criptográficas deverão ser entregues na Rua Desembargador Drumond, n. 41, 12º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais (na Diretoria de Gestão de Pessoas) no horário compreendido entre 8h e 18h. A entrega deverá ser previamente agendada pelos telefones (31) 3228-7120 e 3228-7188;

d. Os bens deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual conste informações claras, ostensivas e em língua portuguesa sobre o produto, fabricante, marca, modelo, procedência, prazo de garantia, além de estarem em embalagem adequada à conservação e ao transporte;

e. A comprovação da quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, se for o caso, será realizada conforme disposto no Decreto Federal n. 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma: I) Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI, é desembaraçada; II) Última versão do extrato da Declaração de Importação.

f. Os bens fornecidos devem estar descritos na DI de forma a permitir a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, n. de série.

g. Caso o produto entregue não seja importado deverá ser apresentada, no momento da entrega, uma declaração da Contratada atestando essa situação.

h. Caso o produto entregue seja importado, e a Contratada não é a titular da obrigação tributária correspondente, deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pelo contratado não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

### **3.7. Ciclo de vida do objeto**

**3.7.1.** O ciclo de vida dos certificados digitais na cadeia Cert-JUS, emitidos para pessoa física, no modelo tradicional ou em nuvem, no perfil Cert-JUS Institucional A3 é de 3 (três) anos.

**3.7.2.** Estima-se que o ciclo de vida útil dos tokens criptográficos, segundo informações de mercado, varia entre 6 e 7 anos, considerando o uso regular e adequado do dispositivo.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4.1. Requisitos Legais**

**4.1.1.** A presente contratação observa, especialmente, a Constituição Federal, a Lei n. 14.133/2021, a Resolução CNJ n. 468/2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto Federal n. 11.462/23, bem como todas as legislações citadas neste Termo de Referência e a outros normativos aplicáveis, independente de transcrição.

### **4.2. Requisitos do Negócio**

**4.2.1.** Manter recursos para emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais, nos termos do art. 10 da Resolução CSJT 164/2016.

**4.2.2.** Manter a obrigatoriedade do uso de conexão segura (HTTPS) na infraestrutura computacional do Pje-JT, nos termos do art. 27, § 2º da Resolução



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

CNJ 185/2013.

### 4.3. Requisitos de Capacitação

**4.3.1.** A Contratada deverá disponibilizar aos usuários (magistrados e servidores), através de seu sítio eletrônico, um roteiro explicativo destinado à emissão/renovação dos certificados digitais (modalidade *on-line* ou por videoconferência).

### 4.4. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

**4.4.1.** Os serviços de certificação digital devem adotar mecanismos para promover o uso de documentação em formato digital em detrimento da impressão de papel, como por exemplo os *vouchers* e *e-mails*.

**4.4.2.** As mídias criptográficas devem estar acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, preferencialmente, não construída de material plástico, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada e não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

### 4.5. Requisitos de sustentabilidade

**4.5.1.** Aplicam-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, disponível em:<https://www.google.com/search?client=firefox-b-e&q=guia+de+contrata%C3%A7%C3%A7%C3%B5es+sustent%C3%A1veis+da+justi%C3%A7a+do+trabalho+2021>.

**4.5.2.** A presente contratação não gerará resíduos com necessidade de logística reversa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### 4.6. Requisitos Temporais

**4.6.1.** O serviço de certificação digital deve ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

**4.6.2.** Nos termos do item 3.6.5.1, a entrega das mídias deverá ser realizada em até 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pelo Contratante.

**4.6.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, adota-se o artigo 183 da Lei n. 14.133/2021.

**4.6.4.** Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

### 4.7. Requisitos de Segurança e Privacidade

**4.7.1.** A Contratada deverá se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do Contratante, a menos que autorizado formalmente e por escrito.

**4.7.2.** A Contratada e seus profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados ou recebidos e informações obtidas dentro das unidades do Contratante.

**4.7.3.** A Contratada deverá observar a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Resolução GP n. 212, de 9 de dezembro de 2021, que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região.

### 4.8. Subcontratação

**4.8.1.** Em estrita observância ao que dispõe o item 2.1.2 do DOC-ICP-03.01, anexo à Instrução Normativa ITI n. 26/2022, não será permitida a subcontratação do objeto.

### 4.9. Cooperativas



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**4.9.1.** Não será admitida a participação de Cooperativas.

### 4.10. Consórcios

**4.10.1.** Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.

## 5. Garantia do objeto

### 5.1. Certificado digital de pessoa física A3 (modelo tradicional e em nuvem)

a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;

b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa Contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

### 5.2. Token

a. Garantia mínima de 1 (um) ano, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado nele armazenado, a Contratada deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do Contratante, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-Jus A3.

**5.2.1.** A Contratada não será responsável por reparar ou por repor mídias criptográficas perdidas ou danificadas por mau uso pelo usuário. Todavia, as mídias criptográficas bloqueadas por situações como esquecimento de senha deverão ser passíveis de reutilização, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

**5.2.2.** Em virtude da necessidade de fornecimento contínuo da mídia criptográfica,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

será admitida, durante a vigência do contrato, substituição da marca e modelo do dispositivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; atenda as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

**5.3.** A abertura de chamados para substituição das mídias defeituosas será efetuada por meio eletrônico ou correio eletrônico ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa e deve ser respondido em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

### **6. Garantia da contratação**

**6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, uma vez que não foram encontrados riscos no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos que justifiquem a medida.

### **7. Regime de execução do contrato**

**7.1.** O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário, já que não há como mensurar a quantidade exata a ser Contratada ou prever a real demanda do objeto.

**7.2.** Caso não seja possível a prestação dos serviços conforme previsto neste Termo, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.

### **7.3. Constituem obrigações da Contratada**

a. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b. Executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no termo de referência, edital e contrato e fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

de referência, guias de instalação e outros pertinentes, no que for cabível;

c. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas no termo de referência, edital e contrato;

d. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e. Reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;

f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas, em até 1 (um) dia útil, salvo quando implicarem em indagações de caráter estritamente técnico, hipótese em que estes poderão ser respondidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

g. Detalhar e repassar as especificações necessárias que deverão constar das ordens de serviço, necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS – Cert-Jus;

h. Indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;

i. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;

j. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;

k. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

l. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;

m. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

n. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo gestor do contrato;

o. Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

p. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros mecanismos de identificação pertinentes;

q. Apresentar ao gestor do contrato nota fiscal contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

r. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto;

s. Indicar formalmente, no ato da assinatura do contrato, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o Contratante;

t. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

u. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

v. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

w. A Contratada comprometer-se-á a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento, bem como respeitar e cumprir os dispositivos da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

### **7.3.1. Constituem obrigações específicas relacionadas à emissão/renovação dos certificados digitais do tipo A3 para pessoa física**

a. Em caso de visita técnica, comparecer às dependências do Contratante em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do serviço, e com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos. Esses prazos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato. A necessidade de utilização de equipamentos, acessórios de informática e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

acesso à internet, imprescindíveis à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela Contratada;

b. Realizar a configuração inicial do *token* criptográfico (no caso de reaproveitamento de tokens existentes), mesmo que não seja a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso diante do emitente do certificado digital tipo A3 (**atualmente o TRT3 utiliza as mídias Giesecke & Devrient StartSing Crypto USB, SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003**);

c. Providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados, conforme subitem 3.6.4.1.;

d. Apresentar relação contendo o endereço, contatos telefônicos e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, devendo reapresentá-la sempre que houver alteração;

e. Enviar ao Contratante relatório motivado, esclarecendo os motivos pelos quais não foi possível a gravação do certificado no dia do agendamento com o usuário, bem como as providências adotadas, caso a ausência de gravação seja atribuível à empresa;

f. Na hipótese do item “e”, o serviço de emissão de certificado deverá ser finalizado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do último evento de emissão, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato;

g. Enviar mensagem para o endereço eletrônico do titular do certificado, informando o sucesso do procedimento;

h. A Contratada deverá disponibilizar ao Contratante acesso eletrônico autenticado a consultas customizáveis, que possibilite ao Órgão obter relação de certificados digitais solicitados, validados e com emissão autorizada e revogados, em um determinado período e/ou emitir e comunicar ao órgão, mensalmente em forma digital, em planilha compatível com Microsoft Excel, Planilhas Google ou



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

Libreoffice Calc, relação dos certificados solicitados e o estado da solicitação (solicitado, validado emitido, cancelado ou revogado).

i. As consultas ou a relação fornecida pela Contratada devem conter, no mínimo, as seguintes informações: mês do calendário a que se refere, identificador do pedido, nome do titular do certificado, data de solicitação, as respectivas situações dos certificados solicitados (“pedido”, “validado”, “autorizado”, “cancelado” ou “revogado”), o total de certificados digitais efetivamente emitidos no mês (a faturar). Adicionalmente, dependendo do estado do pedido, deverá ser informado o seguinte: data e horário (hh:mm) da validação, data e horário (hh:mm) da emissão, motivo e data do cancelamento, a identificação da Autoridade de Registro (AR) e demais procedimentos realizados pertinentes.

#### 7.4. Constituem obrigações do Contratante

a. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o serviço, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

c. Pagar a Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada;

f. O Contratante somente deverá atestar a realização dos serviços que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- g. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.
- h. Outras obrigações que forem pertinentes ao objeto da contratação.
- i. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção.

### **8. Gestão e Fiscalização do Contrato**

**8.1.** A gestão e a fiscalização dos eventuais contratos observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa (IN) TRT3/GP n. 7/2013. Nos termos do art. 3º da referida IN, o(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas é, por atribuição normativa, o(a) gestor(a) do contrato, por ser responsável pela unidade solicitante do objeto da contratação.

**8.2.** Em conformidade com o art. 4º da mesma Instrução Normativa, o(a) Chefe da Seção de Concursos Públicos atuará como fiscal dos eventuais contratos, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais e comunicar o(a) gestora eventuais ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.

**8.3.** Em caso de ausência ou impedimento das servidoras mencionadas, a gestão e a fiscalização caberão automaticamente às respectivas substitutas legais, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa TRT3/GP n. 7/2013.

**8.4.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.5.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.6.** As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**8.7.** O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 8.8. Qualidade e Recebimento do objeto

**8.8.1.** O recebimento dos certificados digitais, bem como das eventuais visitas técnicas e das mídias criptográficas (tokens) observará o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021 e se dará da seguinte forma:

**a.** Provisoriamente, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da relação prévia de serviços executados no mês anterior, pelos fiscais demandantes do contrato, mediante termo circunstaciado, com base em relatório mensal emitido pela Contratada, contendo, no mínimo:

- lista dos(as) magistrados(as)/servidores(as) que receberam certificados digitais do tipo A3;
- CPF, cargo, data e local da emissão;
- data de expiração do certificado;
- indicação sobre o fornecimento ou não de token;
- indicação da ocorrência ou não de visita técnica;
- número de visitas realizadas, com indicação de localidade, quando for o caso;
- evidências documentais que comprovem as emissões.

**b.** Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, pelo gestor(a) do contrato, mediante termo circunstaciado de recebimento definitivo, após conferência do relatório previsto na alínea “a” e verificação do cumprimento integral das condições contratuais.

**8.8.2.** O recebimento dos *tokens* ocorrerá conforme o art. 140 da Lei n. 14.133/2021 e da seguinte forma:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

a. **Provisoriamente**, pelos fiscais demandantes, mediante termo circunstaciado, no ato da entrega do objeto e da apresentação da nota fiscal pertinente, na Diretoria de Gestão de Pessoas deste Regional.

b. **Definitivamente**, pelo gestor(a) do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

### 9. Critérios de liquidação e de pagamento

**9.1.** Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão Contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.2.** Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a. no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b. no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

**9.2.2.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

**9.2.3.** O pagamento será feito em moeda nacional.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**9.2.4.** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**9.2.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**9.2.6.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

**9.2.7.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.2.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**9.2.9.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**9.2.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**9.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

**9.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.

**9.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.6.** Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

**9.6.1.** Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

**9.6.2.** Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## 10. Reajuste contratual

**10.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 03 de novembro de 2025, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

mais vantajosa.

### 11. Transferência de conhecimento

**11.1.** Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.

### 12. Direitos de propriedade intelectual

**12.1.** Este requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere à emissão de certificados digitais, composta por *hardwares* e *softwares*, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

### 13. Forma e critérios de seleção do fornecedor

**13.1.** Os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, a melhor opção é a utilização da modalidade “Pregão”, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

**13.2.** Para promover maior eficiência à contratação, especialmente quanto às quantidades a serem adquiridas, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços de forma que os serviços e os bens pleiteados sejam adquiridos em função da real necessidade do TRT3, evitando-se a existência de estoque de bens sem uso e a perda desnecessária da garantia dos produtos (no caso das mídias).

**13.3** Além disso, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, nos termos do que dispõe o art.17 do Decreto Federal n. 11.462/23.

**13.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO, conforme procedimento estabelecido no art. 56 da Lei n. 14.133/21.

**13.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances por grupo deverá ser de 0,5% (meio por cento) do valor de cada item da contratação ou seja: Item 1:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

0,34635 centavos - arredondado para 0,35 (trinta e cinco centavos); item 2: 0,265 centavos - arredondado para 0,27 (vinte e sete centavos) e item 3: 0,13445 arredondado para 0,14 (catorze centavos); Item 4: 0,3144 centavos - arredondado para 0,32 (trinta e dois centavos).

### 13.6. Qualificação Técnica

#### 13.6.1 Os seguintes documentos servirão como condição para avaliar a habilitação:

- a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de emissão de certificados digitais e visitas para validação documental para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do solicitado em cada item;
- b. Será permitido o somatório de atestados;
- c. Poderão ser apresentadas cópias de contratos, declarações ou outros documentos idôneos para comprovação/complementação das informações e qualificações que, pelos atestados, pretende demonstrar.

**13.6.2.** A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica, como critério de habilitação das licitantes, se fundamenta na necessidade de comprovação da experiência e da expertise da empresa em executar um serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Não é conveniente à Administração, especialmente para um Órgão que depende da certificação digital para prestar seus serviços, contratar licitante que nunca tenha fornecido o objeto.

### 14. Estimativas do valor da contratação

**14.1.** Os valores estimados e máximos aceitáveis estão os previstos no Anexo II.

### 15. Das infrações e sanções administrativas

**15.1.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

#### 15.1.1. Advertência



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**15.1.2.** Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

**15.1.3.** Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

**15.1.4.** Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

**15.1.5.** Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

**15.1.6.** As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

**15.1.7.** Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

## 16. Vigência Contratual

**16.1.** A contratação será firmada com vigência inicial de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, considerando que a estimativa de consumo apresentada corresponde à demanda anual média histórica do TRT da 3<sup>a</sup> Região.

**16.2.** A vigência anual permite dimensionamento preciso e compatível com a execução sob demanda, no regime de empreitada por preço unitário. Ao final do período inicial, mantidas as condições vantajosas, será possível a prorrogação sucessiva do contrato, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, até o limite legal de 10 (dez) anos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

**16.3.** Esse modelo assegura flexibilidade administrativa, permite o acompanhamento contínuo da execução contratual, e garante continuidade dos serviços essenciais com base em critérios de vantajosidade e necessidade real, sem impor obrigações excessivas ao orçamento público.

**16.4.** Ressalta-se que não há direito subjetivo à prorrogação por parte da contratada, a qual dependerá de decisão discricionária da Administração, devidamente motivada e condicionada à demonstração de vantajosidade.

### **17. Mapa de gerenciamento de riscos**

**17.1.** Documento anexo ao processo.

### **18. Da Equipe de Planejamento da Contratação**

**18.1.** A Equipe de Planejamento da Contratação está instituída sob documento identificador n. 3, neste PROAD 23219/25.

### **19. Da dotação orçamentária**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa 0033 – Programa de Gestão e manutenção do Poder Judiciário - Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Plano Orçamentário 0000 – Despesas Diversas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

### APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída sob documento identificador n. 3, submete o Estudo Técnico Preliminar, este Termo de Referência, bem como o Estudo Modelo de Execução do Contrato e o Mapa de Gerenciamento de Riscos para aprovação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

### INTEGRANTES DEMANDANTE E TÉCNICA

Bianca Kelly Chaves (Integrante demandante)

Christiane Nogueira de Podestá (Integrante demandante substituta)

### INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Olavo de Oliveira Dantas (Integrante administrativa)

Ana Rita Gonçalves Lara (Integrante administrativa substituta)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### Anexo I do TR

#### Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD

A empresa \_\_\_\_\_, parte Contratada no contrato \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.<sup>º</sup> \_\_\_\_\_ e do CPF n.<sup>º</sup> \_\_\_\_\_, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO (TRT)** a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a Contratada deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal finalidade pelo TRT.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível no portal do Tribunal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Contratada concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Contratada determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Caso a Contratada seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

---

**Assinatura do Representante Legal**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

---

### **Assinatura do Empregado**

---

### **Assinatura do Empregado**

---

### **Assinatura do Empregado**

Declaro para os devidos fins que os empregados supramencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuênciam a ser enviada do TRT3.

---

### **Assinatura do Representante Legal**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

**Anexo II do TR****PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades	R\$69,27	R\$117.759
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades	R\$53,00	R\$90.100
	3	Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	400 unidades	R\$26,89	R\$10.756
	4	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Dispositivo	500 unidades	R\$62,88	R\$31.440

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

	CATMAT: 600120			
<b>TOTAL MÁXIMO</b>			<b>R\$250.055,00</b>	

**PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades	R\$69,27	R\$117.759
	6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades	R\$53,00	R\$90.100
	7	Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	400 unidades	R\$26,89	R\$10.756



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

8	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA  CATMAT: 600120	Dispositivo	500 unidades	R\$62,88	R\$31.440
<b>TOTAL MÁXIMO</b>					<b>R\$250.055,00</b>

### PESQUISA DE PREÇOS

Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, estando o relatório completo anexo a este Termo de Referência.

Para definição do valor estimado, adotou-se, nos respectivos relatórios de cotação, a mediana dos preços obtidos, em razão da expressiva dispersão observada nas amostras, nos termos do art. 3º, inciso V, da referida Instrução Normativa.

A opção pela mediana, em detrimento da média aritmética, justifica-se por reduzir a influência de valores extremos (muito altos ou muito baixos) que poderiam distorcer a estimativa, garantindo, assim, maior representatividade e fidedignidade ao valor estimado.

Com o objetivo de ampliar a representatividade da amostra, foram realizadas cotações diretas junto a fornecedores, tendo sido obtidas propostas das empresas AR RP Certificação Digital Ltda. e CertiSing Certificadora Digital Ltda. Após análise, constatou-se que os valores apresentados eram expressivamente superiores aos praticados pela Administração Pública, motivo pelo qual foram desconsiderados para fins de composição do valor estimado, permanecendo apenas para registro e transparência no processo de contratação.

Assim, a pesquisa baseada em contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da coleta, representa a melhor estimativa de valor de mercado para o objeto pretendido. Tal metodologia preserva os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e vantajosidade, garantindo ampla competitividade e a regularidade do certame.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

Descrição do Objeto	
Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em <i>token</i> )	
Fornecedor	Preço
Procuradoria-Geral de Justiça	R\$66,60
Conselho Regional de Educação Física/ES	R\$60,75
Ministério Público da União – Ministério Público do DF e Territórios	R\$84,00
Poder Judiciário - Justiça Militar Federal – Superior Tribunal Militar	R\$51,00
Governo do Estado da Paraíba – Secretaria de Estado da Administração Pública	R\$89,00
Ministério da Saúde – Núcleo Estadual no Rio de Janeiro	R\$71,94
<b>MEDIANA R\$69,27</b>	

Descrição do Objeto	
Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM	
Fornecedor	Preço
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	R\$75,27
Governo do Distrito Federal - GDF	R\$35,80
Governo do Estado do Rio Grande do Norte	R\$49,00
Ministério Público da União – Ministério Público do DF e Territórios	R\$75,27
Ministério da Economia - Banco da Amazônia	R\$53,00
<b>MEDIANA R\$53,00</b>	

Descrição do Objeto	
Visita Técnica para emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem	
Fornecedor	Preço
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA-RJ	R\$49,00
Governo do Estado do Amazonas - DPE-AM	R\$10,00
Poder Judiciário -Tribunal Regional do Trabalho da 3 <sup>a</sup> Região	R\$10,28
Prefeitura Municipal de Janaúba	R\$43,50



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

MEDIANA R\$26,89

Descrição do Objeto	
Mídia criptográfica do tipo Token USB	
Fornecedor	Preço
Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG	R\$81,90
Ministério da Defesa – Comando do Exército	R\$71,75
Procuradoria-Geral de Justiça	R\$86,00
Câmara Municipal de Guaíba - RS	R\$44,00
Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 6 <sup>a</sup> Região	R\$30,00
Poder Judiciário -Tribunal Regional do Trabalho da 3 <sup>a</sup> Região	R\$54,00
MEDIANA R\$62,88	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

**ANEXO III do TR****LOCALIDADES ONDE PODEM SER DEMANDADAS VISITAS TÉCNICAS**

SUB-REGIÃO	CIDADES INTEGRANTES
1 <sup>a</sup>	Belo Horizonte.
2 <sup>a</sup>	Betim, Contagem, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Pedro Leopoldo e Sete Lagoas.
3 <sup>a</sup>	Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna e Pará de Minas.
4 <sup>a</sup>	Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto, Ponte Nova e Viçosa.
5 <sup>a</sup>	Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Governador Valadares, Itabira, João Monlevade e Manhuaçu.
6 <sup>a</sup>	Curvelo, Diamantina e Pirapora.
7 <sup>a</sup>	Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio e Unaí.
8 <sup>a</sup>	Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, São João Del-Rei, Muriaé e Ubá.
9 <sup>a</sup>	Alfenas, Guaxupé, Itajubá, Passos, Poços de Caldas, São Sebastião do Paraíso, Caxambu, Itajubá, Lavras, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha.
10 <sup>a</sup>	Aimorés, Almenara, Araçuaí, Nanuque e Teófilo Otoni.
11 <sup>a</sup>	Januária, Monte Azul e Montes Claros.
12 <sup>a</sup>	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Uberaba e Uberlândia.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

**ANEXO IV do TR**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**<A SER PREENCHIDA PELO ARREMATANTE>**

**[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### ANEXO V do TR

#### HISTÓRICO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

DATA INICIAL: MARÇO/2017

ANO	MÊS	N. CERTIFICADOS EMITIDOS
2017	março	93
	abril	158
	maio	206
	junho	212
	julho	146
	agosto	100
	setembro	69
	outubro	52
	novembro	44
	dezembro	44
	janeiro	45
	fevereiro	49
2018	março	139
	abril	125
	maio	127
	junho	152
	julho	65
	agosto	129
	setembro	78
	outubro	88
	novembro	108
	dezembro	61
	janeiro	67
	fevereiro	106
2019	março	123
	abril	117
	maio	141
	junho	106
	julho	122
	agosto	149
	setembro	205
	outubro	89
	novembro	80
	dezembro	54
	janeiro	107
	fevereiro	240
2020	março	77



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

	abril	71
	maio	83
	junho	118
	julho	31
	agosto	65
	setembro	53
	outubro	48
	novembro	148
	dezembro	157
2021	janeiro	17
	fevereiro	45
	março	42
	abril	54
	maio	55
	junho	109
	julho	94
	agosto	106
	setembro	77
	outubro	77
	novembro	70
	dezembro	103
2022	janeiro	46
	fevereiro	91
	março	86
	abril	136
	maio	92
	junho	126
	julho	138
	agosto	100
	setembro	181
	outubro	183
	novembro	77
	dezembro	59
2023	janeiro	145
	fevereiro	149
	março	103
	abril	111
	maio	186
	junho	95
	julho	144
	agosto	85
	setembro	81
	outubro	118
	novembro	144
	dezembro	106
2024	janeiro	69
	fevereiro	39
	março	50



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

	abril	63
	maio	101
	junho	127
	julho	118
	agosto	155
	setembro	82
	outubro	90
	novembro	74
	dezembro	56
2025	janeiro	86
	fevereiro	109
	março	82
	abril	121
	maio	116
	junho	
	julho	
	agosto	
	setembro	
	outubro	
	novembro	
	dezembro	
Soma		10.016
Média Mensal		101,17



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

### **ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### **ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico:\_\_\_\_\_

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades	R\$	R\$
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades	R\$	R\$
	3	Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem	Visita	400 unidades	R\$	R\$

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

		CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA				
	4	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA  CATMAT: 600120	Dispositivo	500 unidades	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades	R\$	R\$
	6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM  CATSER:27219  PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.700 unidades	R\$	R\$
	7	Visita Técnica às	Visita	400	R\$	R\$

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

	unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem  CATSER: 25470  PARTICIPAÇÃO AMPLA		unidades		
8	Mídia criptográfica do tipo Token USB  PARTICIPAÇÃO AMPLA  CATMAT: 600120	Dispositivo	500 unidades	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

Prazo Proposta	Validade	120 dias
----------------	----------	----------

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO</b>	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

Endereço	
----------	--

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

### OBSERVAÇÕES:

- a)** Os licitantes deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem os serviços e produtos ofertados.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do grupo, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### **ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXXX**

**PROAD: 23219/2025**

**LICITAÇÃO: 02/2026**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2026**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 02/2026** cujo objeto é o registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional (token) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3,** observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.<sup>o</sup> 11.462, de 31 de março de 2023.

<b>FORNECEDOR:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### GRUPO XXXX

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>TOTAL</b>						

### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### Execução do Objeto

##### **1. Da implantação dos serviços de certificação digital (tradicional e em nuvem)**

a. Será realizada reunião de posicionamento inicial para discussão e preparação do processo de implantação e execução dos serviços, inclusive com o devido treinamento de usabilidade do certificado digital em nuvem, a qual será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da assinatura do contrato, de forma remota - por videoconferência, em dia e horário acordados com a Contratada, momento em que será aprovado o plano de trabalho.

b. As solicitações de certificados digitais serão realizadas conforme a demanda do Contratante, utilizando *e-mail* ou sistema próprio da Contratada, sem custo adicional ao contrato.

c. As Ordens de Serviço destinadas à emissão de certificados e visitas técnicas terão validade de 30 (trinta) dias, devendo conter as especificações necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS/Cert-JUS;

##### **2. Da prestação dos serviços de emissão de certificados digitais**

a. A validação, emissão e/ou gravação do certificado digital no modelo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

tradicional (*token*) ou em nuvem ocorrerá, preferencialmente, de forma remota (*on-line* ou por videoconferência, nos termos da Instrução Normativa n. 5, de 22 de fevereiro de 2021 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) - ou a que vier a substituí-la - e legislação correlata). No entanto, a Contratada deverá possuir posto de atendimento em Belo Horizonte/Minas Gerais para emissão/renovação de certificados para magistrados/servidores que não quiserem ou não puderem emitir seus certificados de forma remota (como exemplo cita-se as pessoas que não possuem carteira de habilitação e nunca emitiram certificado digital – estas, necessariamente, precisam realizar a emissão presencial). No caso de a Contratada disponibilizar infraestrutura em outras localidades, por sua exclusiva liberalidade, estas poderão ser utilizadas pelos(as) magistrados(as)/servidores(as) do TRT3;

b. As emissões/renovações remotas (por videoconferência) e presenciais devem ser realizadas em dia e horário previamente agendados pelo magistrado(a)/servidor(a) por telefone, *e-mail* ou sistema próprio da Contratada, devendo ocorrer em até 3 (três) dias úteis da solicitação ou conforme acordado entre magistrado(a)/servidor(a) e a empresa Contratada;

c. As emissões/renovações *on-line*, disponíveis no sítio eletrônico da Contratada, não devem necessitar qualquer tipo de agendamento por parte dos magistrados(as)/servidores(as). Para auxílio aos usuários, a Contratada deverá manter suporte técnico em língua portuguesa (por telefone, *chat on-line*, *whatsApp* ou sistema próprio), que deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, horário de Brasília (GMT-3), exceto feriados nacionais.

d. A Contratada manterá pasta na nuvem para envio, pelo Contrante, das autorizações de emissão das certificações digitais, de modo que não seja necessário, em regra, o envio de autorizações impressas. Poderá ser adotado outro modelo, a critério do Contratante.

e. A Contratada deve realizar a configuração inicial do *token*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

criptográfico, ainda que não seja a fornecedora desse dispositivo (no caso de reaproveitamento dos tokens), incluindo formatação, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso diante do emitente do certificado digital tipo A3 (atualmente o TRT3 utiliza as mídias Giesecke & Devrient StartSing Crypto USB, SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003);

f. O certificado digital será considerado emitido no momento em que o par de chaves for gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da empresa Contratada, de que o certificado está funcionando corretamente;

g. A emissão de certificados digitais compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta da evidência de emissão;

h. A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de *e-mail* com documento e/ou o próprio *e-mail* assinado digitalmente.

i. No momento da emissão do certificado digital armazenado em *token* deverão ser alteradas as senhas *PIN* e *PUK* para senhas de escolha do magistrado/servidor;

j. O magistrado/servidor deve ser orientado sobre a importância destas senhas e sobre princípios básicos de segurança na utilização de certificação digital (esta orientação pode ser entregue por escrito em material entregue fisicamente ou por *e-mail*).

### **3. Da prestação do serviço de visita técnica às unidades judiciárias para emissão de certificados digitais**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

a. A critério do Contratante (Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados) poderão ser solicitadas, por *e-mail* ou sistema próprio da Contratada, visitas técnicas às unidades judiciárias do TRT3 (situadas nas cidades constantes do Anexo III), com o objetivo de realizar a validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais para pessoas físicas, com dificuldades de deslocamento ou outras situações (do magistrado(a)/servidor(a)) que impeçam a emissão remota (*on-line* ou por videoconferência) ou presencial;

b. Deverão ser emitidos, **no mínimo, 5 (cinco) certificados digitais por visita**, nas localidades do interior do estado, de forma a reduzir custos para a Contratada. Na capital, não haverá quantitativo mínimo. As visitas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais deverão ser realizadas dentro do horário de funcionamento do Órgão e com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos.

c. O prazo de atendimento será de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do serviço, podendo ser agendado para data posterior, em caso de concordância do(a) magistrado(a)/servidor(a), devendo ser comunicado por *e-mail* ao Contratante;

d. O TRT3 proverá espaço físico e estrutura para realização dos serviços (sala para atendimento, pontos de luz). A eventual necessidade de equipamentos, acessórios de informática e internet deve ser sanada pela Contratada;

e. Na impossibilidade de comparecimento do(a) magistrado(a)/servidor(a), no período programado para emissão do certificado, o serviço de visita técnica será considerado como prestado, devendo a Contratada enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o. Neste caso será devido somente o valor da visita. Caso a visita seja cancelada e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

remarcada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do seu início, não haverá a cobrança de valores.

### 4. Do fornecimento das mídias criptográficas – *tokens*

a. A entrega das mídias criptográficas - *tokens* (Itens 4 e 8 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital) deverá ocorrer às expensas da Contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo TRT3;

b. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não exime a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

c. As mídias criptográficas deverão ser entregues na Rua Desembargador Drumond, n. 41, 12º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais (na Diretoria de Gestão de Pessoas) no horário compreendido entre 8h e 18h. A entrega deverá ser previamente agendada pelos telefones (31) 3228-7120 e 3228-7188;

d. Os bens deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual conste informações claras, ostensivas e em língua portuguesa sobre o produto, fabricante, marca, modelo, procedência, prazo de garantia, além de estarem em embalagem adequada à conservação e ao transporte;

e. A comprovação da quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, se for o caso, será realizada conforme disposto no Decreto Federal n. 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma: I) Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI, é desembaraçada; II) Última versão do extrato da Declaração de Importação.

f. Os bens fornecidos devem estar descritos na DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, n. de série.

g. Caso o produto entregue não seja importado deverá ser



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

apresentada, no momento da entrega, uma declaração da Contratada atestando essa situação.

h. Caso o produto entregue seja importado, e a Contratada não é a titular da obrigação tributária correspondente, deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pelo contratado não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

### **GARANTIA DO OBJETO:**

#### **1 - Certificado digital de pessoa física A3 (modelo tradicional e em nuvem):**

a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;

b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa Contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

#### **2 - Token**

a. Garantia mínima de 1 (um) ano, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado nele armazenado, a Contratada deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do Contratante, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-Jus A3.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

b. A Contratada não será responsável por reparar ou por repor mídias criptográficas perdidas ou danificadas por mau uso pelo usuário. Todavia, as mídias criptográficas bloqueadas por situações como esquecimento de senha deverão ser passíveis de reutilização, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

c. Em virtude da necessidade de fornecimento contínuo da mídia criptográfica, será admitida, durante a vigência do contrato, substituição da marca e modelo do dispositivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; atenda as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

d. A abertura de chamados para substituição das mídias defeituosas será efetuada por meio eletrônico ou correio eletrônico ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa e deve ser respondido em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

### **GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e a fiscalização dos eventuais contratos observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa (IN) TRT3/GP n. 7/2013. Nos termos do art. 3º da referida IN, o(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas é, por atribuição normativa, o(a) gestor(a) do contrato, por ser responsável pela unidade solicitante do objeto da contratação.

Em conformidade com o art. 4º da mesma Instrução Normativa, o(a) Chefe da Seção de Concursos Públicos atuará como fiscal dos eventuais contratos, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais e comunicar o(a) gestora eventuais ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.

### **DADOS DA UNIDADE GESTORA:**

**TELEFONE:** (31) 3228-7129 e (31) 3228-7127

**E-MAIL:** dgp@trt3.jus.br



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

**VIGÊNCIA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação do prazo de vigência da ata implica a renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

---

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da  
3<sup>a</sup> Região**

**Procurador / Representante do  
fornecedor**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA

As empresas abaixo qualificadas, por seus representantes legais, manifestaram interesse em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 02/2026 cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação **de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional (token) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3.**

<b>FORNECEDOR:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>

### GRUPO XXXX

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>TOTAL</b>						

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da  
3<sup>a</sup> Região

Procurador / Representante do  
fornecedor



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

#### MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/2026

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_ QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A  
EMPRESA (CONTRATADA), PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÍNUOS DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO  
E/OU GRAVAÇÃO DE CERTIFICADOS  
DIGITAIS DE PESSOA FÍSICA,  
INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS  
REGULARES E FORNECIMENTO  
CONTÍNUO DE MÍDIAS  
CRIPTOGRÁFICAS DO TIPO TOKEN  
USB, PARA ATENDIMENTO DAS  
NECESSIDADES DESTE REGIONAL**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, como **CONTRATADA**, a empresa (CONTRATADA), CNPJ nº, estabelecida na (ENDERECO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), resolvem firmar o presente Contrato, conforme Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2026, ID da Contratação no PNCP \_\_\_\_ Processos PROAD's 23219/2025 e \_\_\_\_ /202\_\_\_\_\_, regidos pelas Leis nºs 14.133/2021 e 13.709/2018, Decreto Federal nº 11.462/23, Resolução CNJ nº 468/2022, IN SEGES/ME nº 65, de 7.07.2021, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

de pessoa física, no modelo tradicional (*token*) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo *token* USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2026, Processo PROAD \_\_\_\_/2025, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, nos termos da tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em <i>token</i> ). <b>CATSER: 27219</b>	Emissão	(____) unidades
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM. <b>CATSER: 27219</b>	Emissão	(____) unidades
	3	Visita Técnica às unidades do CONTRATANTE (vide localidades no doc. anexo) para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem. <b>CATSER: 25470</b>	Visita	(____) unidades
	4	Mídia criptográfica do tipo <i>Token</i> USB. <b>CATMAT: 600120</b>	Dispositivo	(____) unidades

  

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
-------	------	-----------	---------	------



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

2	5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em <i>token</i> ). <b>CATSER: 27219</b>	Emissão	(____) unidades
	6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM. <b>CATSER: 27219</b>	Emissão	(____) unidades
	7	Visita Técnica às unidades do CONTRATANTE (vide localidades no doc. anexo) para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem. <b>CATSER: 25470</b>	Visita	(____) unidades
	8	Mídia criptográfica do tipo <i>Token</i> USB. <b>CATMAT: 600120</b>	Dispositivo	(____) unidades

### CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste Contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** Em estrita observância ao que dispõe o item 2.1.2 do DOC-ICP-03.01, anexo à Instrução Normativa ITI nº 26/2022, fica vedada a subcontratação do objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas PARTES, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo, cada uma, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro:** A comunicação entre o



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser realizada por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA disponibilizará aos usuários (magistrados e servidores), por meio de seu sítio eletrônico, um roteiro explicativo destinado à emissão/renovação dos certificados digitais (modalidade *on-line* ou por videoconferência).

**Parágrafo Terceiro:** As solicitações de certificados digitais serão realizadas conforme a demanda do CONTRATANTE, utilizando *e-mail* ou sistema próprio da CONTRATADA, sem custo adicional.

a. A renovação de certificados terá o mesmo custo da emissão de certificados.

**Parágrafo Quarto:** Os bens ou insumos entregues ao CONTRATANTE deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.

**Parágrafo Quinto:** Os materiais ofertados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar o objeto contratado com a conformidade técnica, a saber:

### A. Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital (modelo tradicional e em nuvem):

- Certificado digital aderente ao padrão ICP-Brasil, Cert-Jus, Institucional, do tipo A3, com prazo de validade de 3 (três) anos, para Pessoa Física;
- Permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, *e-mails*, acesso a aplicações, *logon* de rede, entre outras destinações, e garantir transações ilimitadas durante a validade do certificado digital;
- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- Deve ser compatível com os sistemas operacionais: *Windows 10* e superior, *Linux* e *Mac*. Caso seja necessário qualquer aplicativo ou recurso para instalação e uso do certificado em dispositivo móvel, *Android* ou *IOS*, este deverá ser fornecido



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

- Habilitação do certificado em nuvem, no mínimo, em 03 (três) dispositivos;
- As mídias criptográficas (*tokens*), no caso de emissão tradicional, serão fornecidas pela CONTRATADA, às suas expensas e em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CONTRATANTE;
- O serviço de certificação compreende as diretrizes a seguir:

1. A validação, emissão e/ou gravação do certificado digital no modelo tradicional (*token*) ou em nuvem ocorrerá, preferencialmente, de forma remota (*on-line* ou por videoconferência, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 22 de fevereiro de 2021 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) - ou a que vier a substitui-la - e legislação correlata);

➤ A CONTRATADA deverá possuir posto de atendimento em Belo Horizonte/Minas Gerais para emissão/renovação de certificados para magistrados/servidores que não quiserem ou não puderem emitir seus certificados de forma remota (como exemplo, citam-se as pessoas que não possuem carteira de habilitação e nunca emitiram certificado digital – estas, necessariamente, precisam realizar a emissão presencial). No caso de a CONTRATADA disponibilizar infraestrutura em outras localidades, por sua exclusiva liberalidade, essa infraestrutura poderá ser utilizada pelos(as) magistrados(as)/servidores(as) do CONTRATANTE;

2. As emissões/renovações remotas (por videoconferência) e presenciais devem ser realizadas em dia e horário previamente agendados pelo magistrado(a)/servidor(a), por telefone, *e-mail* ou sistema próprio da CONTRATADA, devendo ocorrer em até 3 (três) dias úteis da solicitação ou conforme acordado entre magistrado(a)/servidor(a) e a CONTRATADA;

3. As emissões/renovações *on-line*, disponíveis no sítio eletrônico da CONTRATADA, não devem necessitar de qualquer tipo de agendamento por parte dos magistrados(as)/servidores(as). Para auxílio aos usuários, a CONTRATADA deverá manter suporte técnico em língua portuguesa (por telefone, *chat on-line*, WhatsApp ou sistema próprio), que deverá estar disponível, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, horário de Brasília (GMT-3), exceto feriados nacionais;

4. A manutenção pela CONTRATADA de pasta na nuvem para envio, pelo CONTRATANTE, das autorizações de emissão das certificações digitais, de modo que não seja necessário, em regra, o envio de autorizações impressas, podendo ser adotado outro modelo, a critério do CONTRATANTE;

5. A realização pela CONTRATADA da configuração inicial do *token* criptográfico, ainda que não seja a fornecedora desse dispositivo (no caso de reaproveitamento dos *tokens*), incluindo formatação, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso diante do emitente do certificado digital tipo A3 (atualmente o CONTRATANTE utiliza as mídias Giesecke & Devrient StartSing Crypto USB, SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003);

6. O certificado digital será considerado emitido, no momento em que o par de chaves for gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas, com a geração da evidência, por parte da CONTRATADA, de que o certificado está funcionando corretamente;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

7. A emissão de certificados digitais compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta da evidência de emissão;

8. A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de *e-mail* com documento e/ou o próprio *e-mail* assinado digitalmente;

9. A alteração das senhas *PIN* e *PUK* para senhas de escolha do magistrado/servidor, no momento da emissão do certificado digital armazenado em *token*;

10. O magistrado/servidor deve ser orientado sobre a importância das senhas e sobre princípios básicos de segurança na utilização de certificação digital, podendo a orientação ser por escrito, em material entregue fisicamente ou por *e-mail*.

### B. Visitas Técnicas ao CONTRATANTE para validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais (modelo tradicional ou em nuvem):

- O serviço compreende a realização de visitas com objetivo de validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais especificados na alínea anterior (“A”), e conforme estabelecidos nos seus subitens (“1” a “10”);

- As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na sede do CONTRATANTE, em Belo Horizonte, ou em qualquer das unidades situadas nas cidades constantes do documento anexo; ficando ressaltado, todavia, que a emissão/renovação dos certificados digitais será realizada, preferencialmente, de forma remota - *on-line* ou por videoconferência;

- O CONTRATANTE proverá espaço físico para realização das visitas (sala para atendimento, pontos de luz);

- A eventual necessidade de acesso à *internet* e da utilização de equipamentos e acessórios de informática, imperativos à completa realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela CONTRATADA;

- As visitas técnicas serão realizadas dentro do horário de funcionamento do CONTRATANTE;

- Enviar mensagem para o endereço eletrônico do titular do certificado, informando o sucesso do procedimento;

- O serviço de visita técnica às unidades judiciais para emissão de certificados digitais compreende as diretrizes a seguir:

b. A critério da Diretoria de Gestão de Pessoas ou da Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados do CONTRATANTE, poderão ser solicitadas, por *e-mail* ou sistema próprio da CONTRATADA, visitas técnicas às unidades judiciais do CONTRATANTE (situadas nas cidades constantes do documento Anexo), com o objetivo de realizar a validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais para pessoas físicas com dificuldades de deslocamento, ou outras situações do magistrado(a)/servidor(a) que impeçam a emissão remota (*on-line* ou por videoconferência) ou presencial;

c. O prazo de atendimento da solicitação será de até 5 (cinco) dias úteis após a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

solicitação do serviço, podendo ser agendado para data posterior, em caso de concordância do(a) magistrado(a)/servidor(a), devendo ser comunicado por *e-mail* ao CONTRATANTE.

**d.** Emissão de, no mínimo, 5 (cinco) certificados digitais por visita, nas localidades do interior do Estado, de forma a reduzir custos para a CONTRATADA, não havendo quantitativo mínimo na Capital.

**e.** As visitas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais deverão ser realizadas dentro do horário de funcionamento do Órgão e com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do Contrato.

**f.** Na impossibilidade de comparecimento do(a) magistrado(a)/servidor(a), no período programado para emissão do certificado, o serviço de visita técnica será considerado como prestado, cabendo à CONTRATADA enviar relatório ao endereço eletrônico da gestora do Contrato, informando-o. Neste caso será devido somente o valor da visita. Caso a visita seja cancelada e remarcada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do seu início, não haverá a cobrança de valores.

**g.** Caso a ausência de gravação seja atribuível à CONTRATADA, cumpre a esta enviar ao CONTRATANTE relatório motivado, esclarecendo as razões pelas quais não foi possível a gravação do certificado no dia do agendamento com o usuário, bem como as providências adotadas; nessa hipótese, o serviço de emissão de certificado deverá ser finalizado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do último evento de emissão, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do Contrato;

### C. Dispositivo *Token USB*:

- *Token* criptográfico USB, novo, capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e com homologação pelo ITI vigente, devendo a homologação do dispositivo possuir validade válida por, no mínimo, 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, visando garantir tempo hábil para o CONTRATANTE utilizar todos os dispositivos durante o período de validade da homologação;
- Total compatibilidade com os certificados digitais A3 para pessoas físicas;
- Possuir conector *USB (Universal Serial Bus)* tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- Permitir conexão direta na porta *USB*, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- Ter suporte à tecnologia de *chaves pública/privada (PKI)*, com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- Possuir carcaça resistente à água, à violação e tampa;
- Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas *Microsoft Windows 7 ou superior, linux e Mac OS*;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- Permitir a geração de chaves, protegidas por *PINs* (*Personal Identification Number*);
- Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de *PUK6* (*Pin Unlock Key*);
- Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: *Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome*;
- O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma português do Brasil e, ainda, permitir:
  - a. Gerenciamento do dispositivo;
  - b. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - c. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - d. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - e. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - f. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
  - g. Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-JUS A3;
- Manual em português, fornecido em meio eletrônico;
- O *token* e seu gerenciador deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados no CONTRATANTE, sendo que atualmente são utilizadas as mídias Giesecke & Devrient StarSing Crypto USB, SAFENET 5110 e SAFENET 5100 e ePass2003;
- As mídias criptográficas fornecidas devem ser compatíveis com os sistemas do CONTRATANTE, a exemplo do PJe, Aud, Proad, aplicação ACJ, SPE, dentre outros, sendo que as amostras aceitas pelo CONTRATANTE serão computadas do quantitativo de bens entregues pela CONTRATADA;
- O fornecimento do *token* comprehende as diretrizes estabelecidas a seguir:
  - a. A entrega das mídias criptográficas - *tokens* deverá ocorrer às expensas da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o recebimento por esta da ordem de fornecimento emitida pelo CONTRATANTE;
  - b. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não exime a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;
  - c. As mídias criptográficas deverão ser entregues na rua Desembargador Drumond, nº 41, 12º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais (na Diretoria de Gestão de Pessoas) no horário compreendido entre 8h e 18h, devendo a entrega



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

ser previamente agendada pelos telefones (31) 3228-7120 e 3228-7188;

**d.** Os bens deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual conste informações claras, ostensivas e em língua portuguesa sobre o produto, fabricante, marca, modelo, procedência, prazo de garantia, além de estarem em embalagem adequada à conservação e ao transporte;

**e.** A comprovação da quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, se for o caso, será realizada conforme disposto no Decreto Federal n. 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma: I) Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI, é desembaraçada; II) última versão do extrato da Declaração de Importação;

**f.** Os bens fornecidos devem estar descritos na DI, de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, número de série;

**g.** Caso o produto entregue não seja importado, deverá ser apresentada, no momento da entrega, uma declaração da CONTRATADA atestando essa situação;

**h.** Caso o produto entregue seja importado e a CONTRATADA não seja a titular da obrigação tributária correspondente, deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado por contratado não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

**i.** As mídias criptográficas devem estar acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, preferencialmente, não construída de material plástico, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada, e não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

**Parágrafo Sétimo:** Para fins de emissão/renovação dos certificados digitais do tipo A3 para pessoa física, à CONTRATADA caberá:

**a.** Apresentar relação contendo o endereço, contatos telefônicos e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, devendo reapresentá-la sempre que houver alteração;

**b.** Disponibilizar ao CONTRATANTE acesso eletrônico autenticado a consultas customizáveis, que possibilite à Unidade Gestora do Contrato obter relação de certificados digitais solicitados, validados e com emissão autorizada e revogados, em um determinado período e/ou emitir e comunicar ao órgão, mensalmente em forma digital, em planilha compatível com Microsoft Excel, Planilhas Google ou Libreoffice Calc, relação dos certificados solicitados e o estado da solicitação (solicitado, validado emitido, cancelado ou revogado);

**c.** Disponibilizar consultas ou relação contendo, no mínimo, as seguintes informações: mês do calendário a que se refere, identificador do pedido, nome do



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

titular do certificado, data de solicitação, as respectivas situações dos certificados solicitados (“pedido”, “validado”, “autorizado”, “cancelado” ou “revogado”), o total de certificados digitais efetivamente emitidos no mês (a faturar). Adicionalmente, dependendo do estado do pedido, deverá ser informado o seguinte: data e horário (hh:mm) da validação, data e horário (hh:mm) da emissão, motivo e data do cancelamento, a identificação da Autoridade de Registro (AR) e demais procedimentos realizados pertinentes.

**Parágrafo Oitavo:** Cumpre à CONTRATADA indicar formalmente, no ato da assinatura deste Instrumento, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o CONTRATANTE, além de cuidar para que estes mantenham permanente contato com o gestor do Contrato e adote as providências requeridas.

**Parágrafo Nono:** Para fins deste Contrato, considera-se preposto o funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução contratual e atuar como interlocutor principal junto à unidade gestora deste Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual, bem como de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais; devendo reportar formal e imediatamente à gestora quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto.

**Parágrafo Décimo:** A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer deste Contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I do Termo de Referência, bem como respeitar e cumprir os dispositivos da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS:

Para a implantação dos serviços de certificação digital (tradicional e em nuvem), será realizada reunião de posicionamento inicial para discussão e preparação do processo de implantação e execução dos serviços, inclusive com o devido treinamento de usabilidade do certificado digital em nuvem, a qual será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da assinatura do Contrato, de forma remota - por videoconferência, em dia e horário acordados com a CONTRATADA, momento em que será aprovado o plano de trabalho.

**Parágrafo Primeiro:** O serviço de certificação digital deve ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, desde que



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** As Ordens de Serviço destinadas à emissão de certificados e visitas técnicas terão validade de 30 (trinta) dias, devendo conter as especificações necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS/Cert-JUS.

**Parágrafo Terceiro:** A entrega das mídias criptográficas deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificada previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento, quando não expressados de forma contrária, adota-se a do artigo 183 da Lei n. 14.133/2021.

**Parágrafo Quinto:** Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

**Parágrafo Sexto:** Caso não seja possível a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens conforme previsto neste Ajuste, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior; ficando a cargo do CONTRATANTE autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada.

**Parágrafo Sétimo:** Cumpre à CONTRATADA prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas, em até 1 (um) dia útil, salvo quando implicarem em indagações de caráter estritamente técnico, hipótese em que estes poderão ser respondidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão deste Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

## CLÁUSULA QUINTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O objeto contratual será recebido pela unidade gestora da forma a saber:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento dos certificados digitais e das visitas técnicas ocorrerá conforme o art. 140 da Lei n. 14.133/2021 e da seguinte forma:

**a. Provisoriamente:** Pelos fiscais demandantes, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da relação prévia de serviços executados no mês anterior, mediante termo circunstaciado, com base em relatório mensal emitido pela CONTRATADA, contendo, no mínimo:

- lista dos(as) magistrados(as)/servidores(as) que receberam certificados digitais do tipo A3;
- CPF, cargo, data e local da emissão;
- data de expiração do certificado;
- indicação sobre o fornecimento ou não de *token*;
- indicação da ocorrência ou não de visita técnica;
- número de visitas realizadas, com indicação de localidade, quando for o caso;
- evidências documentais que comprovem as emissões.

**b. Definitivamente:** Pelo Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, mediante termo circunstaciado de recebimento definitivo, após conferência do relatório previsto na alínea "a" e a verificação do cumprimento integral das condições contratuais.

**Parágrafo Segundo:** O recebimento dos *tokens* ocorrerá conforme o art. 140 da Lei n. 14.133/2021 e da seguinte forma:

**a. Provisoriamente:** Pelos fiscais demandantes, mediante termo circunstaciado, no ato da entrega do objeto e da apresentação da nota fiscal pertinente, na Diretoria de Gestão de Pessoas do CONTRATANTE;

**b. Definitivamente:** Pelo Gestor do Contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste Instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS:

Pelo objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ (extenso)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico XXXXX/202X, que passa a fazer parte do presente Contrato, independentemente de transcrição, pra todos os fins e efeitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, insumos e outras despesas e custos diretos ou indiretos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste Ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços que constituem o seu objeto.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em <i>token</i> ). <b>CATSER: 27219</b>	Emissão	(____) unidades		
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM. <b>CATSER: 27219</b>	Emissão	(____) unidades		
	3	Visita Técnica às unidades do CONTRATANTE (vide localidades no doc. anexo) para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem. <b>CATSER: 25470</b>	Visita	(____) unidades		
	4	Mídia criptográfica do tipo <i>Token</i> USB. <b>CATMAT: 600120</b>	Dispositivo	(____) unidades		
GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em <i>token</i> ). <b>CATSER: 27219</b>	Emissão	(____) unidades		
	6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM. <b>CATSER: 27219</b>	Emissão	(____) unidades		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

	7	Visita Técnica às unidades do CONTRATANTE (vide localidades no doc. anexo) para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem. <b>CATSER: 25470</b>	Visita	(_____) unidades		
	8	Mídia criptográfica do tipo <i>Token</i> USB. <b>CATMAT: 600120</b>	Dispositivo	(_____) unidades		

### CLÁUSULA SÉTIMA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (03/11/2025), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

### CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho 202\_NE \_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/202\_\_\_, pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal em Reais, relativa aos bens e serviços fornecidos, em que conste o valor e a descrição destes, que, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo e ateste do CONTRATANTE, será paga em moeda corrente nacional no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente indicada, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe a redução do prazo pela metade para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Data da emissão;
2. Dados do Contrato e do CONTRATANTE;
3. Período respectivo de execução do Contrato;
4. Valor a pagar; e
5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** Os documentos fiscais exigidos no Edital e no Contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação. Caso haja documentação adicional que condicione o pagamento, esta deve ser encaminhada para o e-mail [dgp@trt3.jus.br](mailto:dgp@trt3.jus.br).

**Parágrafo Quarto:** Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a CONTRATADA acessar o "Portal do Usuário" por meio do link [https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal\\_externo/](https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal_externo/), ou outro que o substitua; e, para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, deverá acessar o "Manual de Ajuda" disponível atualmente no endereço eletrônico <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

**Parágrafo Quinto:** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021. O CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; e b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**Parágrafo Sexto:** Constatando-se, em consulta ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

regularize sua situação ou indique o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Em havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação perante o SICAF.

**Parágrafo Sétimo:** Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá providenciar as medidas saneadoras, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Nono:** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei.

**Parágrafo Décimo:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Qualquer pedido



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente ao CONTRATANTE, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107, §1º, da Lei n. 14.133/2021.

**a.** Nas prorrogações de vigência, de modo a adequar a exigência do art. 183, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contagem data a data, com a exigência do art. 107 da mesma Lei, que limita a vigência máxima a 10 (dez) anos, o novo período inicia-se no dia imediatamente posterior ao término do anterior, e a data final da nova vigência deverá coincidir com o dia de igual número de início do Contrato originário.

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrá-lo e observada a vigência do crédito orçamentário.

**Parágrafo Segundo:** As partes deverão se manifestar sobre o interesse da prorrogação com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência deste.

**Parágrafo Terceiro:** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

**Parágrafo Quarto:** Durante a vigência deste Ajuste, fica vedado à CONTRATADA firmar contrato com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia do objeto contratado, conforme fixado a seguir:

- **Certificado digital de pessoa física A3 (modelo tradicional e em nuvem),** devendo a CONTRATADA:
  - a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;
  - b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a CONTRATADA deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
- **Token:**
  - a. Garantia mínima de 1 (um) ano, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
  - b. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado nele armazenado, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-Jus A3.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA não será responsável por reparar ou por repor mídias criptográficas perdidas ou danificadas por mau uso pelo usuário. Todavia, as mídias criptográficas bloqueadas por situações como esquecimento de senha deverão ser passíveis de reutilização, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

**Parágrafo Segundo:** Considerada a necessidade de fornecimento contínuo da mídia criptográfica, será admitida, durante a vigência deste Contrato, a substituição de marca e modelo do dispositivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e que o dispositivo substituto atenda as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**Parágrafo Terceiro:** A abertura de chamados para substituição das mídias defeituosas será efetuada por meio eletrônico ou correio eletrônico ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa e deve ser respondido em, no máximo, 24 (vinte e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

quatro) horas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto contratado, de acordo com as determinações deste Instrumento, especialmente do Termo de Referência;
- b.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- c.** Pagar a CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do Contrato;
- d.** Zelar para que durante toda a vigência deste Contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e.** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- f.** Atestar somente a realização do objeto contratual que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;
- g.** Convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- h.** Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente;
- i.** Outras obrigações que forem pertinentes ao objeto da contratação;
- j.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência deste Contrato e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;
- k.** Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do Contrato e aditamentos decorrentes de:
  - 1.** Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
  - 2.** Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
  - 3.** Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
  - 4.** Consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
  - 5.** Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
  - 6.** Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e
  - 7.** Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
    - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
- Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a zelar pela qualidade do objeto contratado, mantendo, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**Parágrafo Primeiro:** Além das demais obrigações previstas neste Ajuste, a CONTRATADA se obriga ainda a:

- a. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Observar os prazos, condições e especificações para execução do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente;
- c. Executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato e fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes, no que for cabível;
- d. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas no termo de referência, edital e Contrato;
- e. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f. Providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados, conforme subitem 3.6.4.1 do Termo de Referência;
- g. Comprometer-se em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CONTRATANTE, a menos que autorizado formalmente e por escrito;
- h. Manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados ou recebidos e informações obtidas dentro das unidades do CONTRATANTE;
- i. Observar a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Resolução GP n. 212, de 9 de dezembro de 2021, que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP) no âmbito do CONTRATANTE;
- j. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;

**k.** Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o CONTRATANTE;

**l.** Detalhar e repassar as especificações necessárias que deverão constar das ordens de serviço, necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS – Cert-Jus;

**m.** Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

**n.** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

**o.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

**p.** Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo gestor do Contrato;

**q.** Manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

**r.** Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do CONTRATANTE, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros mecanismos de identificação pertinentes;

**s.** Apresentar ao gestor do Contrato nota fiscal contendo a discriminação exata do objeto contratado (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

**t.** Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto;

**u.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratual, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

**v.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução Contrato;

**w.** Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao CONTRATANTE, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

do Portal SIGEO-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SUSTENTABILIDADE:

Caberá à CONTRATADA a observância, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, disponível em: [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#).

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços de certificação digital devem adotar mecanismos para promover o uso de documentação em formato digital em detrimento da impressão de papel, como por exemplo os *vouchers* e *e-mails*.

**Parágrafo Segundo:** A presente contratação não gerará resíduos com necessidade de logística reversa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), atentando-se à boa-fé e aos princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º dessa Lei: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, observando-se, em especial:

a. Como parte da execução do Contrato, armazenar, coletar, tratar ou, de qualquer outra forma, processar dados pessoais na categoria de Controlador para Operador, no sentido dado pela LGPD. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art. 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e a sua utilização ficará limitada às atividades decorrentes da execução contratual ou de obrigações legais, sob pena de incidência das sanções legais e das previstas neste instrumento, além da responsabilização



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

administrativa, civil e criminal, observado o devido processo que assegure a ampla defesa e o contraditório.

**b.** Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD.

**c.** O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD e a utilização e/ou o compartilhamento dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual ensejará multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser aplicada por ocorrência, independente das sanções previstas no art. 52 e do resarcimento de danos estabelecido no art. 42, ambos da LGPD, além da responsabilização criminal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades permitidas na Lei nº 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, que são:

- a.** Advertência;
- b.** Multa:
  - b.1** Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
  - b.2** Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
  - b.3** Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
  - b.4** Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- c.** Impedimento de licitar e contratar: Nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a CONTRATADA ficará impedida de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave que a de impedimento de licitar, a penalidade será aplicada pelo prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Segundo:** As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro:** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor(a) deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 117 da Lei 14.133/2021, o(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas do CONTRATANTE ou seu substituto eventual.

**Parágrafo Primeiro:** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do Contrato, devendo observar o seguinte:

a. Atuarão como fiscais administrativo e técnico deste Contrato os servidores vinculados à Seção de Concursos Públicos ou seus substitutos eventuais, também vinculado à Seção citada (Lei n. 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**Parágrafo Segundo:** O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução deste, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o CONTRATANTE, cabendo-lhe:

- a. anotar no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução deste, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º, e Decreto n. 11.246/2022, art. 22, II);
- b. emitir notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção, quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade (Decreto n. 11.246/2022, art. 22, III);
- c. informar ao(à) gestor(a) do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto n. 11.246/2022, art. 22, IV);
- d. comunicar imediatamente ao(à) gestor(a) ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, (Decreto n. 11.246/2022, art. 22, V);
- e. comunicar ao(à) gestor(a), em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII);

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal administrativo do Contrato deverá:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

- a.** verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246/2022);
- b.** atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao(à) gestor(a) para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto n. 11.246/2022, art. 23, IV);
- c.** Comunicar ao(à) gestor(a), em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**Parágrafo Quarto:** O(A) gestor(a) do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto n. 11.246/2022, art. 21, II), cabendo-lhe, ainda:

- a.** coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento deste, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto n. 11.246/2022, art. 21, IV);
- b.** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto n. 11.246/2022, art. 21, III);
- c.** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto n. 11.246/2022, art. 21, VIII);
- d.** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto n. 11.246/2022, art. 21, X);
- e.** elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.11.246, de 2022, art. 21, VI);



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

f. Enviar a documentação pertinente à DOF (Diretoria de Orçamento e Finanças) para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratados.

**Parágrafo Quinto:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do disposto no art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

**Parágrafo Sexto:** Ficará a cargo do(a) gestor(a) e dos fiscais do Contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ajustam as partes que as atividades referentes a este Contrato deverão ser conduzidas de forma ética, prevenindo e combatendo práticas de assédio e de discriminação e obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé na condução do objeto do presente ajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA EXTINÇÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e neste Instrumento;
- b. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14133/2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura.

<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO</b> Patrícia Helena dos Reis Diretora-Geral	<b>(CONTRATADA)</b> (NOME DO REPRESENTANTE)
---	--

Minuta examinada e aprovada  
Assessoria de Análise Jurídica  
Portaria GP 05/2026

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA  
LOCALIDADES ONDE PODEM SER DEMANDADAS VISITAS TÉCNICAS**

<b>SUB-REGIÃO</b>	<b>CIDADES INTEGRANTES</b>
<b>1<sup>a</sup></b>	Belo Horizonte.
<b>2<sup>a</sup></b>	Betim, Contagem, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Pedro Leopoldo e Sete Lagoas.
<b>3<sup>a</sup></b>	Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna e Pará de Minas.
<b>4<sup>a</sup></b>	Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto, Ponte Nova e Viçosa.
<b>5<sup>a</sup></b>	Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Governador Valadares, Itabira, João Monlevade e Manhuaçu.
<b>6<sup>a</sup></b>	Curvelo, Diamantina e Pirapora.
<b>7<sup>a</sup></b>	Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio e Unaí.
<b>8<sup>a</sup></b>	Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, São João Del-Rei, Muriaé e Ubá.
<b>9<sup>a</sup></b>	Alfenas, Guaxupé, Itajubá, Passos, Poços de Caldas, São Sebastião do Paraíso, Caxambu, Itajubá, Lavras, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha.
<b>10<sup>a</sup></b>	Aimorés, Almenara, Araçuaí, Nanuque e Teófilo Otoni.
<b>11<sup>a</sup></b>	Januária, Monte Azul e Montes Claros.
<b>12<sup>a</sup></b>	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Uberaba e Uberlândia.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 02/2026

### **ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

**PROAD:** 23219/2025

**Pregão Eletrônico:** 06/2026

**Objeto:** Serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional (token) e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visitas técnicas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3.

Grupo: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 02/2026

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.